



SÃO VICENTE INAUGURA BASE DA GCM COM ESTRUTURA MODERNA PARA OFERECER MELHORES CONDIÇÕES AOS PROFISSIONAIS

PÁG 04

São Vicente abre mais 213 vagas de emprego na Área Continental

PÁG 06

Uma das pioneiras no Estado, São Vicente anuncia entrega de material escolar inclusivo

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	8
Decretos do Prefeito	8
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14
Atos do Gabinete do Prefeito	14
Portarias do Prefeito	14
Despachos do Prefeito	15
Atos das Secretarias	15
Portarias	15
Despachos	17
Outros Atos	17
Seção de Pessoal	18
Seção de Editais	22
Seção de Licitações	60
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	63
Atos Normativos	63
Seção de Pessoal	63
Seção de Editais	63
Seção de Licitações	63
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	64
Atos Normativos	64
Atos da Mesa	64
Atos da Presidência	64
Resoluções	64
Decretos Legislativos	64
Atos Administrativos	64
Atos dos Secretários	64
Licitações	64
Pessoal	64
Demais Atos	65

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Higor Ferreira

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues
sfazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br



SÃO VICENTE INAUGURA BASE DA GCM COM ESTRUTURA MODERNA PARA OFERECER MELHORES CONDIÇÕES AOS PROFISSIONAIS

Buscando oferecer melhor estrutura de trabalho aos agentes de segurança, a Prefeitura de São Vicente inaugurou, na manhã desta segunda-feira (29), uma nova base para a Guarda Civil Municipal (GCM), localizada na Avenida Capitão-Mor Aguiar, aproximando o equipamento do Centro de Controle Operacional (CCO) e da nova base da Polícia Militar (PM), visando, de forma estratégica, intensificar a integração com as demais forças de segurança, com um espaço moderno e equipado. A cerimônia contou com a presença do prefeito Kayo Amado e da vice Sandra Conti, autoridades ligadas às instituições de segurança da Baixada Santista, secretários e vereadores municipais, o comandante da Guarda de São Vicente, Rubens Goes e parte do efetivo e demais autoridades.

A nova sede é situada ao lado do prédio da Secretaria de Educação (Seduc) e do Posto Rodoviário, e também nas proximidades de onde será localizado o novo Complexo Materno Infantil. A medida busca ocupar, com profissionais, mais um ponto estratégico da Cidade, zelando pelo bem-estar dos moradores e dos turistas. Com espaço

mais moderno e amplo, a mudança também preza por oferecer boas condições de trabalho aos profissionais. Vale lembrar que a antiga sede, na Avenida Capitão Luiz Pimenta, encontrava-se em estado de deterioração e distante do maior fluxo de pessoas.

Essa é mais uma iniciativa da atual gestão buscando reformular o cenário da segurança na Primeira do Brasil. A Administração Municipal também tem promovido uma série de melhorias para dignificar o trabalho dos profissionais. O prefeito Kayo Amado recordou as dificuldades encontradas e os avanços atingidos ao longo dos últimos tempos. "A Cidade vivia com 11 de anos de reprovação no Tribunal de Contas do Estado. Em nosso primeiro ano, já tivemos nossas contas aprovadas. Isso nos credencia a recuperar o prestígio da Cidade junto a entidades financeiras e os entes federativos. Mesmo diante das dificuldades, promovemos algumas grandes entregas para a Guarda e todas as secretarias. Mas sei que precisamos melhorar ainda mais. Porém é impossível não reconhecer que evoluiu bastante. Está bom? Não está do jeito que eu quero e acredito que nem como os senhores querem. Mas, em quatro anos, não é possível resolver tudo. Nossa Guarda deixou de ter características estritamente patrimoniais para ter para ter características ostensivas", disse o prefeito, que também listou algumas das melhorias que contemplaram a categoria, como aumento salarial de 13,5%, a criação de um RET (Regime Especial de Trabalho) com gratificação de R\$470 aos agentes que exercem atividades nas ruas, o reajuste de 13,5% no adicional de risco e o atendimento a reivindicações, como a instituição de um plano de carreira.

A segurança tem passado por uma verdadeira transformação em São Vicente. Desde o início do mandato, a Administração

Municipal inaugurou o Centro de Controle Operacional (CCO), primeiro sistema de monitoramento da história de São Vicente, que atua interligado a câmeras e totems de segurança com botão do pânico e leitor de placa veicular; adquiriu dez novas viaturas adaptadas ao uso policial; entregou de maneira inédita radiocomunicadores com sistema de geolocalização via GPS, coletes balísticos para a corporação e firmou convênio com a Polícia Federal (PF), habilitando os GCM's ao porte institucional de arma de fogo.

As entregas foram reconhecidas pelo comandante da Guarda Municipal de São Vicente, Rubens Goes. Segundo ele, a instituição, por muitos anos, não teve condições básicas de trabalho. "Sofremos por muito tempo com uma base precária para o desenvolvimento do trabalho. Hoje contamos com uma estrutura que nos dá respaldo para que possamos exercer nossa profissão com dignidade".

Em seu discurso, o secretário de Defesa e Organização Social, Silvio Damaceno, enalteceu a importância do papel do agente de segurança na sociedade. "Vocês sem dúvida são verdadeiros profissionais, guerreiros e guerreiras. Enquanto secretário, sei da importância do trabalho de vocês a cada dia na Cidade. Nos últimos dias, tivemos desafios impostos pelas condições climáticas. A Defesa Civil esteve à frente e a Guarda deu todo o respaldo. Quando há integração entre as forças, quem ganha é o cidadão".

Ainda neste início de ano, a Polícia Militar (PM) também inaugurará uma nova base de segurança no Centro, localizada na Rua João Ramalho.

Para o futuro, já estão garantidas as instalações do posto da GCM junto à Nova Rodoviária (Centro) e a base fixa da PM e

GCM na Praia do Itararé, dando sequência à proposta de desenvolvimento do eixo centro-praia.

As estratégias acompanham uma série de adaptações que a Administração Municipal tem promovido para transformar a região mais frequentada da Cidade em um local mais atrativo, confortável e seguro, por meio do programa São Vicente de Cara Nova.

Vale lembrar que a segurança pública é de responsabilidade do Estado, com apoio da municipalidade. São Vicente segue em diálogo constante com o Governo de São Paulo, buscando novas estratégias para melhorias na área.

"A segurança pública é dever do Estado, mas responsabilidade de todos. Para oferecermos segurança, obviamente é necessária a estrutura para o profissional. A GCM vindo trabalhar em um local limpo, organizado e novo terá melhores condições e, certamente, apoiará ainda mais o trabalho da Polícia Militar", completou as falas Major Abreu, do 39º Batalhão da PM.



SÃO VICENTE ABRE MAIS 213 VAGAS DE EMPREGO NA ÁREA CONTINENTAL

O aniversário de São Vicente já passou, mas a Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre) não para de entregar presentes à população. Nesta quarta-feira (31), a Prefeitura convoca a população da Área Continental para mais um verdadeiro mutirão de vagas de emprego, com 213 oportunidades.

As entrevistas serão no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) do Facilita São Vicente (Avenida Ulisses Guimarães, 1.330, 1º andar - Rio Branco), das 10h às 16h.

Vale ressaltar que, para participar do processo seletivo, o candidato deve comparecer ao PAT, seja no Facilita ou o da Área Insular (Av Presidente Wilson, 1.126 - Centro), até às 17h, para retirar uma carta de encaminhamento. O documento também pode ser emitido no site do Sine Fácil: <https://www.gov.br/pt-br/apps/sine-facil>.

Para a realização da entrevista, é necessário que o candidato apresente RG, CPF, carteira de trabalho e comprovante de residência.

Confira as vagas:

- 60 Pedreiro Civil.
(Exp.em assentamento de blocos e mexido com concreto).
- 60 Pedreiro Refratário.
(Exp. com blocos refratários,concreto refratário e reformas em fornos com altas temperaturas).
- 20 Soldador.
- 20 Caldeireiro.
(Exp. calandragem, confecção de peças,solda,corte com maçarico).
- 2 Carpinteiro.
(Exp. montagem de formas de madeira

- para concretagem).
- 25 Eletricista Montador.
(Exp.em montagem de painéis elétricos, eletrocalha e comando elétrico).
- 25 Meio Oficial de Manutenção Mecânica.
(Exp.em montagem de estrutura metálica e básica em caldeiraria e solda).
- 01 Operador de Bate Estaca.
(Exp. Conhecimento na operação e execução de bate estaca)



UMA DAS PIONEIRAS NO ESTADO, SÃO VICENTE ANUNCIA ENTREGA DE MATERIAL ESCOLAR INCLUSIVO

Em meio aos diversos presentes de aniversário anunciados na segunda-feira (22) pelo prefeito Kayo Amado, a educação segue como uma das prioridades em São Vicente. Inovando cada vez mais no setor, a Cidade torna-se uma das pioneiras na aquisição de material escolar inclusivo para toda a rede municipal no Estado de São Paulo. Os kits foram oficializados pelo chefe do Executivo vicentino em cerimônia realizada no Paço Municipal, na data de comemoração aos 492 anos da Primeira do Brasil (22 de janeiro).

Compostos por caderno com pauta ampliada, lapis e lápis de cor big, apontador com duplo depósito, borracha, agenda, sulfite, bloco de desenho, estojo, pincel, tinta guache em seis cores, pintura a dedo, engrossador de lápis, fixador de mão, prancheta ergonômica, tesoura adaptada, cola, régua e caixa plástica, os kits geram mais mecanismos para que os alunos com deficiência tenham como experiência a realização de atividades lúdicas, proporcionando uma verdadeira 'viagem' no mundo da educação, potencializando as habilidades de cada um.

Relembrando as principais entregas promovidas pela Administração Municipal no meio educacional, o prefeito Kayo Amado ressalta a área como principal ferramenta de transformação social a longo prazo. "O sentimento é de que a Cidade está caminhando para frente, de que as coisas estão acontecendo. Não está tudo bom, mas tem muita coisa boa. Tem material escolar e uniforme para as crianças, revitalização nas escolas e, agora, material inclusivo também. Pode faltar muita coisa, mas para os pequenos não faltará. Eles são o futuro da nossa São Vicente. E merecem um aprendizado digno para isso".

A iniciativa trabalha, também, a conscientização. O ensino será preparado por professores capacitados, que atuam nas Salas Especiais e na Sala de Recurso Multifuncional (SRM). A proposta visa democratizar o ensino e proporcionar à criança a possibilidade de sonhar, com atividades do dia a dia e extracurriculares.

A secretária de Educação, Nivea Marsili, destaca a humanização como um dos principais pontos a serem ressaltados com a aquisição dos kits inclusivos. "Na educação, estamos em constante aprendizado, e a inclusão nos permite ser mais humanos e aprender com as diferenças. O kit de

material inclusivo é resultado desse ensinamento que nossos alunos nos deram. E tenho certeza que será bom para eles e para nós também".

Entregas - A educação de São Vicente tem passado por uma verdadeira transformação. Com modernização e entregas inéditas, a Administração Municipal tem prezado por fornecer mais recursos aos estudantes e ferramentas de trabalho para que os professores possam preparar suas aulas.

A atual gestão adquiriu, de maneira inédita na Cidade, material escolar, uniformes de verão e inverno, notebooks para os docentes e equipamentos multimídia. Além disso, uma série de escolas têm passado por revitalizações que contemplam climatização, revestimento, telhas termoacústicas, coberturas em quadra e muito mais.

"A educação transforma vidas. Sabemos que nem todas as escolas estão nas devidas condições. Mas estamos buscando, de porta em porta, oferecer o melhor a cada aluno da rede municipal. É a melhor ferramenta que temos à disposição para que os pequenos possam colher os frutos no futuro", concluiu o prefeito Kayo Amado.



CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6384, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Altera regras de portabilidade de contratos consignados firmados por servidores e empregados públicos municipais, altera dispositivos do Decreto n.º 2893-A, de 11 de agosto de 2009, e dá outras providências. Proc. n.º 23397/08.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 9º, do Decreto n.º 2893-A, de 11 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

Parágrafo único. A visualização da margem consignável no sistema digital de consignações somente será possível mediante permissão por senha eletrônica a ser fornecida pela empresa gestora do sistema às consignatárias.” (NR)

Art. 2º O artigo 11, do Decreto n.º 2893-A, de 11 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração de seu caput, mantidos os incisos:

“Art. 11. Quando ocorrer operação de compra e venda de contratos de empréstimos entre as consignatárias, com a expressa autorização do beneficiário, e desde que paga, no mínimo, 1 (uma) parcela, ficarão obrigadas a proceder da forma seguinte:” (NR)

Art. 3º Ressalvado o limite próprio da margem consignável previsto em Lei, é permitido aos beneficiários a consignação de todos os contratos por ele celebrados nos termos do Decreto n.º 2893-A, de 11 de agosto de 2009, sem limitações do número das linhas de crédito ou dos benefícios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

DECRETO N.º 6387, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Altera o valor do auxílio-transporte pago aos estagiários da Administração Direta do Município. Proc. 12732/93

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA

Art. 1º O artigo 8º do Decreto n.º 6.183, de 18 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Ao estagiário será concedido auxílio-transporte, no valor diário correspondente a 2 (duas) vezes a maior tarifa de transporte público praticada na Região Metropolitana da Baixada Santista, considerando-se, para esse fim, o sistema de transporte coletivo urbano intermunicipal, descontando-se os dias de falta e recesso.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

DECRETO N.º 6400, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Economia Solidária.

Proc. n.º 41010/19.

KAYO AMADO, Prefeito Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com constante no Processo Administrativo n.º 41010/19,

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Economia Solidária.

Parágrafo único. O Regimento Interno mencionado no caput é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SÃO VICENTE – CMECOSOL-SV**CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA REPRESENTAÇÃO**

Art. 1º – O Conselho Municipal da Economia Solidária de São Vicente – CMECOSOL-SV é um órgão consultivo e deliberativo das políticas públicas de Economia Solidária em São Vicente, vinculado à Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, instituído pela Lei Ordinária n.º 4055-A, de 15 de setembro de 2020, em consonância com a legislação vigente, será regido pelas disposições do presente regimento.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal da Economia Solidária de São Vicente CMECOSOL-SV as atribuições conforme descritas na Lei Ordinária n.º 4055-A, de 15 de setembro de 2020 e suas alterações.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Economia Solidária de São Vicente – CMECOSOL-SV serão mensais, realizadas toda terceira quarta-feira de cada mês;

Art. 4º - As reuniões extraordinárias, sempre que necessário, serão comunicadas com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, por decisão da Presidência, ou de um terço de seus membros, acompanhada das pautas correspondentes.

§ 1º - A convocação dos membros, titulares e suplentes, para as reuniões será feita pela Secretaria Executiva por meio eletrônico (e-mail) e poderá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente e nas redes sociais oficiais;

§ 2º - As pautas das reuniões do Conselho deverão ser previamente estabelecidas, no mínimo 72 (setenta e duas) horas pela Presidência, porém será garantido a todos os conselheiros a oportunidade de inserir assuntos para discussão e deliberação, através de pedido apresentado em até 72 (setenta e duas horas) antes da data da reunião, devendo a sugestão ser avaliada pela Presidência.

§ 3º - As deliberações do Conselho Municipal da Economia Solidária de São Vicente – CMECOSOL-SV serão tomadas por meio de voto aberto, mediante a presença da maioria simples de seus membros;

§ 4º - Será necessário quorum de:

- No mínimo dois terços dos membros no exercício de titularidade, para alteração no Regimento Interno;
- No mínimo a metade mais um dos membros no exercício de titularidade para deliberações;
- Livre para início das reuniões ordinárias e extraordinárias;

§ 5º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão abertas ao público.

§ 6º – Os participantes da reunião, que não compõem o Conselho Municipal, não têm direito a voto, mas terão direito a voz, mediante solicitação prévia e aprovação da Presidência, desde que o conteúdo abordado tenha pertinência com o tema em questão e seja estabelecido o tempo de fala.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA DE ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal da Economia Solidária de São Vicente – CMECOSOL-SV tem como instância de estrutura de administração e organização:

- Plenário;
- Mesa Diretora;
- Comissões Especiais.

Art. 6º - O Plenário é o órgão máximo de deliberação e será composto por todos os conselheiros titulares do Conselho Municipal da Economia Solidária de São Vicente – CMECOSOL-SV.

Art. 7º - Todas as decisões da Mesa Diretora e das Comissões Especiais deverão ser aprovadas pelo Plenário, nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, por maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes.

Art. 8º - O Conselho Municipal da Economia Solidária de São Vicente – CMECOSOL-SV escolherá, entre seus pares, um Presidente que deverá ser membro representante da Sociedade Civil ou do Poder Público, exceto a 1ª Secretária, que deverá ser exercida por servidor indicado pelo Poder Público.

Art. 9º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal da Economia Solidária de São Vicente – CMECOSOL-SV será assessorada por Comissões Especiais Permanentes e Temporárias, as quais serão criadas e regulamentadas mediante Resolução específica.

Parágrafo único – As comissões, apesar de específicas, têm um objetivo comum e podem atuar de forma integrada entre si, visando proporcionar o melhor relacionamento possível, garantido assim o bom funcionamento do CMECOSOL-SV.

Art. 10º - Os conselheiros municipais suplentes também poderão compor as Comissões Especiais.

Art. 11º - A cada Comissão competirá elaborar critérios, diretrizes e procedimentos, objetivando atingir metas das ações desejadas, submetendo-as à apreciação da Mesa Diretora, que as encaminhará para apreciação e aprovação do Plenário.

Art. 12º - Compete à Presidência:

- Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, podendo limitar a duração das intervenções e dos debates;
- Propor a pauta das reuniões do CMECOSOL-SV, bem como submeter as propostas à votação e dar execução às suas decisões;
- Representar o Conselho Municipal da Economia Solidária de São Vicente – CMECOSOL-SV em juízo

ou fora dele;

- Coordenar as atividades do Conselho Municipal da Economia Solidária de São Vicente CMECOSOL-SV dentro e fora do município;
- Supervisionar os serviços afetos às Comissões Especiais Permanentes e Temporárias; fl. 05
- Assinar documentos do Conselho Municipal da Economia Solidária de São Vicente CMECOSOL-SV, tais como ofícios, atas, resoluções, convocações, convites, editais de concorrência entre outros;
- Tomar decisões de caráter urgente, após consulta aos membros da Mesa Diretora, "ad referendum" imediato do Conselho;

- Exercer o voto de desempate;

Art. 13º - Compete à Vice-presidência:

- Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições, previstas no Artigo 12º;
- Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento provisório;
- Desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente;

Parágrafo único - Na ausência do(a) Presidente, o(a) Vice-Presidente assume as funções em reunião (extra)ordinária.

Art. 14º - Compete à Secretaria:

- Secretariar as reuniões do Conselho Municipal da Economia Solidária de São Vicente - CMECOSOL-SV e redigir as atas e ofícios;
- Assinar junto com a Presidência as atas de reunião;
- Conhecer os editais públicos do Conselho e Resoluções, antes da sua publicação;
- Providenciar a organização e revisão anual do cadastro geral das entidades inscritas no CMECOSOL-SV;

- Manter em ordem toda escrituração e documentação do conselho;

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 15º - Os conselheiros do Conselho Municipal da Economia Solidária de São Vicente - VELOSO-SC, independente do cargo ocupado na Mesa Diretora, e nas Comissões Especiais, deverão observar as seguintes atribuições:

- Comparecer às reuniões ordinárias mensalmente e extraordinariamente sempre que convocado;
- Justificar previamente as ausências, mediante comunicação à Secretaria Executiva do Conselho;
- Dialogar, debater e votar os assuntos tratados em Plenário;
- Requerer, caso deseje a inclusão na pauta, a inserção de assunto pertinente à natureza dos trabalhos do CMECOSOL-SV;
- Participar de, pelo menos, uma Comissão Especial Permanente;
- Guardar sigilo das informações ou providências deliberadas pelo Conselho, que contenham caráter

sigiloso;

- Defender o caráter público, integral e prioritário da política de Economia Solidária, bem como, a Lei vigente e legislações pertinentes;
- Ampliar constantemente seu conhecimento e apropriação da política de Economia Solidária;
- Contribuir para que o espaço de discussão e deliberação do CMECOSOL-SV corresponda às suas atribuições, debatendo os temas com respeito às posições divergentes do colegiado, assumindo responsabilidades e apresentando conduta compatível com a dignidade da função de conselheiro.

CAPÍTULO VI - DA PERDA DO MANDATO

Art. 16º - Perderá o mandato o conselheiro que:

- faltar, injustificadamente, a 3 (três) reuniões de plenárias ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões de plenárias extraordinárias ou 5 (cinco) reuniões de plenárias ordinárias alternadas;
- em caso de impedimento de participação nas reuniões das plenárias ordinárias e extraordinárias, por motivo de doença, licença ou viagem por tempo indeterminado, será feita a substituição pelo respectivo suplente do segmento, deliberado em plenária, sem perda de mandato do titular;
- for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previsto no Código Penal, ou em legislação extravagante, que sejam incompatíveis com as regulares funções de conselheiros do CMECOSOL-SV;
- postular cargo eletivo nos Poderes Executivo ou Legislativo, devendo licenciar-se, obrigatoriamente, de suas atividades junto ao Conselho, no prazo de 6 (seis) meses antes da eleição.

§ 1º - Nos casos supracitados, tanto o governo como a entidade representada poderão indicar substituto.

§ 2º - Na aplicação das penalidades, serão considerados a natureza e a gravidade da situação, os danos que dela provierem para o Conselho e para sociedade, demandando necessariamente a instauração de procedimento administrativo específico, à exceção da hipótese da renúncia do Conselheiro, com a garantia do contraditório e ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria de votos dos integrantes do Conselho.

Art. 17º - No caso da perda do mandato do Conselheiro que esteja ocupando a Presidência, a(o) Vice-Presidente assumirá a Presidência e organizará nova eleição para eleger um novo Vice-Presidente entre os pares.

Art. 18º - O assento de Conselheiro Municipal pertence à entidade e não ao representante, portanto no caso da perda do mandato, o mesmo será substituído

formalmente pela mesma entidade, ou o CMECOSOL-SV poderá convocar nova Assembleia, para eleição de outras entidades para suprirem a vacância.

Art. 19º - No caso da perda de mandato de conselheiro que represente o Poder Público Municipal, indicado pelo Chefe do Executivo, caberá a este nomear novo representante da mesma Secretaria vacante.

CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES

Art. 20º - Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes de Empreendimentos de Economia Solidária, Entidades de Fomento à Economia Solidária e Comunidade Indígena, serão eleitos em Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim, pelo Conselho Municipal de Economia Solidária de São Vicente – CMECOSOL-SV, respeitando a ordem da maior votação.

Art. 21º - A inscrição será feita com a apresentação dos documentos constantes no Edital, que será publicado no Boletim Oficial do Município – BOM e poderá ser disponibilizado em outros meios de comunicação.

Art. 22º - A indicação do titular e suplente será feita por meio de ofício do coletivo solidário, assinado pelo respectivo representante legal, acompanhado de relatório de comprovação de suas atividades na área da Economia Solidária, acompanhados do requerimento da entidade proponente solicitando a sua inscrição.

Art. 23º - Terá direito a voto, nas eleições para definição dos conselheiros representantes das organizações da sociedade civil, os participantes da Assembleia Geral devidamente inscritos conforme edital.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

**DECRETO N.º 6411, DE 24 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4507, de 22 de dezembro de 2023.**

Proc. 3551009.401.00001568/2024-64

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 529.642,25 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), na seguinte verba orçamentária:

02.03.01.08.244.0072.2253.95.500.0048.4.4.90.52.00	R\$ 529.642,25
----------------------------------------------------	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos: Emenda Parlamentar Federal 2023.4171.0014

Fonte de Recurso: 95

Código de Aplicação: 500.0048

Valor: R\$ 529.642,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ANGELA DE SOUSA LIMA

Secretária Municipal da Fazenda em Substituição

**DECRETO N.º 6412, DE 24 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.**

Proc. n.º 3551009.401.00001788/2024-98

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.122.0003.2014.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 350.000,00
02.18.01.10.122.0003.2015.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 260.000,00
02.18.01.10.301.0003.2014.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 400.000,00
02.18.01.10.301.0003.2015.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 400.000,00
02.18.01.10.301.0004.2016.01.310.0000.3.3.90.36.00	R\$ 40.000,00
02.18.01.10.302.0003.2014.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 900.000,00
02.18.01.10.302.0003.2015.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 800.000,00
02.18.01.10.305.0001.2247.01.310.0000.3.1.90.94.00	R\$ 150.000,00
02.18.01.10.305.0003.2014.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 400.000,00
02.18.01.10.305.0003.2015.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.07.01.99.999.0999.9001.01.110.0000.9.9.99.99.00	R\$ 4.000.000,00
----------------------------------------------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Vicente, Cidade Monumento da História

Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ANGELA DE SOUSA LIMA

Secretária Municipal da Fazenda em Substituição

DECRETO N.º 6414, DE 25 DE JANEIRO DE 2024
Altera redação de dispositivo do Decreto n.º 4966-A, de 17/04/2019, e alterações posteriores, que regulamenta o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de São Vicente – CGPPP, criado pela Lei Municipal n.º 2109-A, de 24/04/09.

Proc. n.º 7637/17

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Processo Administrativo n.º 7637/17,
DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os incisos I ao VI do art. 3º do Decreto n.º 4966-A, de 17 de abril de 2019, considerando alterações posteriores:
“Art. 3º

I – 1(um) representante da Secretaria de Serviços Públicos – SESP, como Presidente;

II – 1(um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEJUR, como Vice-Presidente;

III – 1(um) representante da Secretaria de Governo – SEGOV;

IV – 1(um) representante do Gabinete do Prefeito– GP;

V – 1(um) representante da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanase Parcerias Federativas–SERIMP;

VI – 1(um) representante da Secretaria da Fazenda–SEFAZ.

....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, de 25 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6415, DE 25 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4507, de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º 00001870/2024-12

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4507, de 22 de dezembro de 2023,

um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.07.01.04.129.0063.2006.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.000.000,00
----------------------------------------------------	------------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.07.01.04.123.0008.2005.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.000.000,00
----------------------------------------------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ANGELA DE SOUSA LIMA

Secretária Municipal da Fazenda em Substituição

DECRETO N.º 6416, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º: 0000.1428/2024-96

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), na seguinte verba orçamentária:

02.18.01.10.301.0001.2226.05.370.0000.3.1.90.16.00	R\$ 1.550.000,00
02.18.01.10.302.0001.2235.05.370.0000.3.1.90.16.00	R\$ 1.500.000,00
02.18.01.10.302.0001.2242.05.370.0000.3.1.90.16.00	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

Emendas Federais para investimentos na área da Saúde
Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 370.0000

Valor: R\$ 4.550.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ANGELA DE SOUSA LIMA

Secretária Municipal da Fazenda em Substituição

DECRETO N.º 6420

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.

Processo 3551009.401.00002218/2024-15

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 108.00,00 (cento e oito mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.27.01. 09.272.0002.2010. 01. 110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 108.000,00
-------------------------------------------------------	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 108.00,00 (cento e oito mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.07.01. 04.123.0008.2005. 01. 110.0000. 3.3.90.39.00	R\$ 108.000,00
--------------------------------------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 023/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo SEI n.º 06232/2023-15,

RESOLVE:

Colocar, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, a servidora Cristiane Almeida dos Santos, Registro Funcional n.º 16.024, Professor de Educação Básica I, Ref. "PEB 1", à disposição da Prefeitura Municipal de Guarujá, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa em permuta com a servidora Simone Aparecida Almeida dos Santos, Prontuário n.º 16.509, Professor de Educação Básica I.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 024/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo SEI n.º 06616/2023-20,

RESOLVE:

Colocar, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, a servidora Márcia Antônia dos Santos, Registro Funcional n.º 17.758, Professor de Educação Básica I, Ref. "PEB 1", à disposição da Prefeitura Municipal de Guarujá, sem prejuízo

dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa em permuta com a servidora Cristiane Maria da Silva, Prontuário n.º 17.917, Professor de Educação Básica I – Substituto.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 025/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo SEI n.º 06227/2023-02,

RESOLVE:

Colocar, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, a servidora Maria Cláudia Batista de Jesus Santos, Registro Funcional n.º 17.706, Professor de Educação Básica I, Ref. "PEB 1", à disposição da Prefeitura Municipal de Guarujá, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa em permuta com a servidora Paula Carolina Hofmeister Monteiro, Prontuário n.º 16.042, Professor de Educação Básica I - Substituto.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 026/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo SEI n.º 06614/2023-31,

RESOLVE:

Colocar, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, a servidora Christiane Toom, Registro Funcional n.º 14.555, Professor de Educação Básica I, Ref. "PEB 1", à disposição da Prefeitura Municipal de Guarujá, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa em permuta

com a servidora Patricia Eglantina Casemiro da Costa, Prontuário n.º 16.045, Professor de Educação Básica I.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 027/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo SEI n.º 02981/2023-65,

RESOLVE:

Colocar, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, a servidora Rosa Elídia Tenório Cavalcante, Registro Funcional n.º 16.240, Auxiliar de Saúde Bucal, à disposição da Prefeitura Municipal de Guarujá, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, mediante permuta com a servidora Elaine do Nascimento, Prontuário n.º 14.453, Auxiliar de Saúde Bucal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 28/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar a Sra. Glória Yogui, CRC 1SP308657/0-4, Registro n.º 61.912 em substituição à Sra. Fabiana de Araújo Zeferino, Registro n.º 13.063, CRC1SP226262/0-8, nomeada através da Portaria n.º 101/22/GP, para exercer as funções de Gestor e Responsável Técnico do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

II-Retroagir os efeitos desta Portaria a 11 de janeiro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 29/GP/2024

Substituí a representante da SEFAZ, na Comissão de Fiscalização dos Restaurantes do Gonzaguinha e Deck dos Pescadores.

Proc. n.º 42005/22.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar o Sr Tadeu Martins de Azevedo, Registro n.º 62.613, em substituição a Sra. Fabiana de Araújo Zeferino, Registro n.º 13.063, como representante da Secretaria da Fazenda na Comissão de Fiscalização dos Restaurantes do Gonzaguinha e Dek dos Pescadores.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 03/SEMAM/24

Nomeia integrantes da Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P e das ações do Programa do Município Verde Azul – PMVA. Decreto N.º 6054 de 18 de janeiro de 2023. Proc. N.º 41.035/18

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de atribuições que lhe foram conferidas por Lei, CONSIDERANDO as indicações da SEMAM, SEP, SEGOV, SEGES, SEFAZ, SEPLAG, SERIMP, SEJUR, SEICOM, SEDUC, SESAU, SEDES, SECULT, SESPOR, SEBEM, SETUR, SETRE, SEHAB, SEMOB, SEDOS, SECINP, SEDURB, SEL, SESP, SUBPREFEITURA, SEDEC, SEDHC, SEAC.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P e das ações do Programa do Município Verde Azul – PMVA de São Vicente:

1 – Representantes do Poder Público:

I) Representante da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Daniela Pinheiro Araújo

Suplente: Grazielle dos Santos Nunes

II) Representante da Secretaria Executiva do Prefeito:

Titular: Rodrigo Coutinho dos Santos

Suplente: Willian dos Santos Tonelli

III) Representante da Secretaria de Governo:

Titular: Anély Mendes Vidal;

Suplente: Sandra Regina Mota Guimarães.

IV) Representante da Secretaria de Gestão:

Titular: Leandro Ventura da Silva Almeida;

Suplente: Marcelo Cortez de Lima.

V) Representante da Secretaria da Fazenda:

Titular: Kelly Guariento;

Suplente: Rubens Jesus Alves.

VI) Representante da Secretaria de Planejamento e Governança:

Titular: Maíra Ferreira da Cunha;

Suplente: Alexei Lutero Monteiro Gomes.

VII) Representante da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas:

Titular: Miguel Lucas Macedo Ruas;

Suplente: Rafael Gomes de Lima.

VIII) h) Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Titular: Valéria Briane de Brito Santana

Suplente: Juliana Cardoso de Oliveira Moraes

IX) Representante da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social:

Titular: Vinícius Claro Gouvêa;

Suplente: Carla Alessandra Paulo Palamone.

X) Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Vandilma Silva Galindo

Suplente: Eliana dos Santos Isidoro

XI) Representante da Secretaria da Saúde:

Titular: Daniel Lima Sopa;

Suplente: Giselle Ferreira Azevedo Pinto.

XII) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titular: Rosana Andrade Leite;

Suplente: José Valter Dos Santos.

XIII) Representante da Secretaria de Cultura:

Titular: Gabriel Pontes Bueno Guerra;

Suplente: Caroline Santos da Silva.

XIV) Representante da Secretaria de Esportes e Lazer:

Titular: Edson da Silva Santos;

Suplente: Marco Antonio Fajardo.

XV) Representante da Secretaria Bem-Estar Animal:

Titular: Ticiano Bueno;

Suplente: Izabel Ana dos Santos.

XVI) Representante da Secretaria de Turismo

Titular: Thomaz Guasques Sotto Maior Cicarelli;

Suplente: Viviane dos Santos Oliveira

XVII) Representante da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda:

Titular: Waldir José dos Santos;

Suplente: Edvar Casemiro Gomes.

XVIII) Representante da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:

Titular: Anfreza Takagochi Rinaldi;

Suplente: João Gabriel de Azevedo Barbosa.

XIX) Representante da Secretaria de Mobilidade Urbana:

Titular: Paulo Roberto Farat Junior

Suplente: Vanessa Godoi de Moura

XX) Representante da Secretaria de Defesa e Organização Social:

Titular: Maria Rita Barros Leite

Suplente: Valter dos Santos

XXI) Representante da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários:

Titular: José Carlos Prudêncio;

Suplente: Rodrigo Delfino de Lima.

XXII) Representante da Secretaria de

Desenvolvimento Urbano:

Titular: Bruno Alvarez de Lima

Suplente: Eduardo Odate

XXIII) Representante da Secretaria de Licenciamento:

Titular: João Fernando Rolim Coutinho;

Suplente: Jaísia Lima Vieira.

XXIV) Representante da Secretaria de Serviços Públicos:

Titular: Thiago da Silva Gomes

Suplente: Devanir Dias Pereira

XXV) Representante da Subprefeitura da Área Continental:

Titular: José Sebastião Soares

Suplente: Aerton Santana Santos

XXVI) Representante da Secretaria de

Desenvolvimento Econômico

Titular: Juliana Melo Arruda;

Suplente: Paulo dos Santos Rocha.

XXVII) Representantes da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Titular: Irene Dias Higa;

Suplente: Paula Melo.

XXVIII) Representantes da Secretaria de Eventos e Ações Comunitária

Titular: Ubiraci de Araújo Souza;

Suplente: Ana Paula Lopes Villela de Sousa.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 7.595/2023. Interessado: Departamento de Aprendizagem e Estágio. Assunto: Análise de documentos da SESAU/CCRI referentes à FFI da estagiária C. A. C. de Souza. Despacho do Secretário: “À vista dos elementos contidos nestes autos, em especial a manifestação técnica da área de gestão de estágios e o parecer da Subsecretaria de Desenvolvimento Institucional (SEI 0101637), que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 10, I e III, da Lei n.º 4.339/22, do art. 9º, I, do Decreto n.º 6.183/23, e do art. 1º, VII, "b", do Decreto n.º 5480-A/21, DECIDO pelo desligamento da estagiária C. A. C. de S.”

Processo SEI n.º 8.057/2023. Interessado: Herick Belarmino Dias. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e tendo em vista anuência de SESAU (SEI0087075), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 750/2024. Interessado: Lincoln Lopes Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: “Com base na manifestação de SESAU (SEI 0098406) e das justificativas apresentadas pela candidata, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 751/2024. Interessado: Ketlen Araújo de Lima Santos . Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: “Com base na manifestação de SESAU (SEI 0098405) e das justificativas apresentadas pela candidata, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Enfermeiro, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 1140/2024. Interessado: Ítalo Guilherme Silva Fogaça. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Assistente Administrativo, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo n.º 37.684/2023. Interessado: Guilherme de Carvalho. Assunto: Licença Congresso. Despacho Chefe de Gabinete: “Considerando a solicitação do servidor; considerando o nada a opor da

Diretoria; Considerando que será a bem do serviço, autorizo o pedido.”

Processo n.º 37.694/2023. Interessado: Elisa Fossa Monteiro da Silva. Assunto: Licença Congresso. Despacho da Chefe de Gabinete: “Considerando a solicitação do servidor; considerando o nada a opor da Diretoria; Considerando que será a bem do serviço, autorizo o pedido.”

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 02/24 – CMAS-SV
Dispõe sobre a composição da mesa diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente, mandato de Janeiro de 2024 a Janeiro de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal n.º 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal n.º 2.279-A de 11 de dezembro de 2009, seu Regimento Interno e: CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária, realizada em 24 de Janeiro de 2024.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º. – Tornar pública a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente, visando o mandato de Janeiro de 2024 até Janeiro de 2026.

Art. 2º. – A composição que passa a vigorar é a que segue:

Elionai Santos Silva	Presidente	Representante Governamental
Letícia Regina Barreto da Silva	Vice-Presidente	Representante Sociedade Civil
Gláucia de Mattos Marinho	Primeira-Secretária	Representante Governamental
Washington Altair de Oliveira	Segundo-Secretário	Representante Sociedade Civil
Agata Ocroche	Secretária Executiva	

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, 24 de Janeiro de 2024.

ELIONAI SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

SEÇÃO DE PESSOAL

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca-se a servidora, Sra. Sonia Aparecida Franco de Godoy, para retorno a esta Administração, a partir de 1º de fevereiro. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 - Centro-Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca-se a servidora, Sra. Telma Lis Gomes Ramos Costa Rodrigues, para retorno a esta Administração, a partir de 1º de fevereiro. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro-Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca-se a servidora, Sra. Selma Tiyoko Tamashiro, para retorno a esta Administração, a partir de 1º de fevereiro. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro-Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. Rosângela Santana Cortez CPF n.º XXX.365.268-XX para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, apresente-se defesa dos fatos narrados no Processo SEI n.º 7.686/2023, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas.

Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio do Departamento de Frequência – DECOF, após análise do NUPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

Registro	Nome	Processo	Período
16596 /17570	Adriana Lima Cardoso	37794/23	30/11/23
14129	Ana Lúcia Nascimento dos Santos	7286/17	08 a 22/12/2023
16967	Christiane de Melo Souza	16168/10	26 a 30/09, 02 a 06/10, 09 a 11/12/2023
18531	Cintia Regina Conceição	36931/23	24/10 e 13 a 17/11/2023
64257	Cynthia Montes Nepomuce no Ribeiro	36541/23	31/10/23
16915	Delcio Ildefonso Abreu Branco	37851/23	30/11 a 14/12/23
18176	Ednilson Cândido dos Santos	17654/18	16/10/23
61499	Elaine Regina do Espírito Santo	52717/17	07/08/23
62666	Elano Lopes dos Santos	37960/23	07, 13 e 14/11/23
16984	Eliane da Silva Lira Marafanti	17097/18	27/04/23
18218	Elizabeth Aparecida Xavier Ferreira	27091/14	12/09/23
16984	Eliane da Silva Lira Marafanti	17097/18	27/04/23
18218	Elizabeth Aparecida Xavier Ferreira	27091/14	12/09/23
18597	Fabio Henrique da Silva	37101/23	16, 17, 18, 21, 22 e 23/11/2023

42831	Fernanda Quirino Ferreira	49852/21	19/12/23
64681	Joeferson Pinheiro Dias	35516/23	23/11/23
64122	Juliana Raposo do Amaral	35165/23	06/10/23
18253	Julio César de Oliveira	54202/21	28/10/23
16519	Lady Diane dos Santos Bastos	13079/23	14, 15, 21, 25 e 26/01/23
15788	Leda Medeiros Martins de Almeida	53030/12	10/11/23
15068	Leonicia Liberato	18905/23	07/11/23
18730	Lioli do Nascimento dos Santos	20942/18	04/11/23
15791	Lucas Luiz Malosa	36928/23	09 a 17/11/23
17486	Marcia Aparecida Nunes Silva	10159/12	06, 14 e 16/12/23
19200	Maria Aparecida da Matta Hernandes	43480/17	07 e 15/09/23
17909	Marinalva da Silva Santos	36369/23	23 a 27/10/23
16074	Maristela de Abreu Valente	22655/23	25 a 28/04 e 02 a 12/05/23
17239	Marli Rose de Castro Meneses	58011/22	19/10/23
62696	Marta Galvão	35280/23	11/10/23
64798	Mauri José Correa Amaro	36966/23	23 e 24/11/23

62238	Michelle Lameira da Silva	44059/21	23/11/23
61461	Moyses de Campos Neto	39062/15	02 e 03/11/23
60010	Nilda Cristina da Silva Ferreira	37382/23	01/12/23
18101	Nivaldo Pestana de Castro	34656/23	12 e 13/09/23
63949	Patricia Carvalho de Siqueira	35645/23	03 e 04/10/23
15468	Patricia Cruz Nascimento	5879/18	11/10/23
16721	Priscila Maria da Silva	35448/23	09 a 11/10/23
17737	Ricardo Rodrigues dos Anjos	31639/19	28 e 29/09/23
19623	Rosana Celia de Oliveira	34133/23	16/11/23
62578	Roseli Santos da Silva	35922/23	23/10/23
14246	Rosimeire Silva Amante	37966/23	07 a 21/12/23
18248	Rui Manoel Silva Nunes	37072/23	18 a 23/09/23 e 26 a 29/09/23
18362	Shirley dos Santos Oliveira	18650/12	19, 26 e 27/09 e 06 e 08/11/23
62775	Simone Albuquerque e da Silva	67627/21	08 a 24/09/23
61551	Sirlene da Silva Izidoro	59374/17	05 e 16 a 18/10/23

14325	Suely Ferreira Lima	35426/23	18/10/23
60938	Vagner Carvalho da Silva	42828/22	25/10/23
17154	Vanessa Calheiros	37238/23	24/11/23
18356	Vânia Regina Menes	5812/13	27/11/23
18975	Thereza Marques Rodrigues	18614/21	21/09 A 09/10/23
63842	Thiago Aparecido Santos Dias	36731/23	03/11/23

PORTARIA N.º 054/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 725/2024-14, da Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Designar Priscylla Caroline Sobral de Goes, Reg. n.º 16.311, Diretor, Ref. "M", para, no período de 26 de dezembro a 25 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Fernando Ribeiro de Souza Paulino, Reg. n.º 62.358, Supervisor, Ref. "R", da Gabinete do Prefeito, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 062/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 23.783/2023,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a Portaria n.º 957/SEGES/2023, que concedeu licença sem vencimentos à servidora Elisângela Façanha Martins, Reg. n.º 60.303, Professor de Educação Básica I, Ref. "PEBI", de 01 de agosto de 2023 a 31 de março de 2024.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 063/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1720/2024-17,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 19 de janeiro de 2024, Luciana Cristina da Silva, Reg. n.º 64.707, do cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. "J".

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 795, de 12 de junho de 2023.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 064/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1189/2024-74, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

RESOLVE:

I-Designar Thais Nascimento da Silva, Reg. n.º 63.624, Diretor, Ref. "M", para, no período de 10 de janeiro a 18 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Matheus Felipe de Oliveira, Reg. n.º 63.545, Secretário Adjunto, Ref. "R", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, durante impedimento legal.

II-Designar Fabiana Hellen Savernini, Reg. n.º 13.704, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 10 de janeiro a 18 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Thais Nascimento da Silva, Reg. n.º 63.624, Diretor, Ref. "M", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 065/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8424/2023-58, da Secretaria de Governo;

RESOLVE:

Designar Daniele Reis Macena Ramos Santos, Reg. n.º 60.504, Coordenador, Ref. "L", para, no período de 1º de agosto a 25 de setembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Luiz Henrique de Jesus do Carmo, Reg. n.º 4.240, Assessor II, Ref. "M", da Secretaria de Governo, durante impedimento legal de Licença Médica.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 066/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1812/2024

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2024, Maria Denise Avidago dos Santos Hourneaux, Reg. n.º 16.773, do cargo de Nutricionista, Ref. "L".

II – Revogar a Portaria SEAD/GP n.º 444, de 16 de abril de 2009.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 067/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8427/2023-91, da Secretaria de Governo;

RESOLVE:

Designar Daniele Reis Macena, Reg. n.º 60.504, Coordenador, Ref. "L", para, no período de 06 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir José Nilton Correia de Oliveira, Reg. n.º 63.767, Diretor, Ref. "M", da Secretaria de

Governo, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 068/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 733/2024-61, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Marta Maria Ferreira Viana Silva, Reg. n.º 14.095, Auxiliar de Serviços Básicos-Função de Confiança 3, Ref. "E", para, no período de 10 de janeiro a 19 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Mônica Calçada Saad, Reg. n.º 14.287, Diretor, Ref. "M", da Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 069/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 163/2023;

RESOLVE:

I – Readaptar, em caráter definitivo, a servidora Deise Cristina de Arruda de Souza, Reg. n.º 61.394, Auxiliar de Enfermagem, Ref. "I", para exercer função de Assistente Administrativo de acordo com o Parecer Médico, realizando serviços internos e sem atendimento ao público, no P.S. Central, com fundamento no art. 94, incisos I e II e art. 95, Parágrafo Único da Lei n.º 1780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 070/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1644/2024-31, da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2024:

I-Portaria n.º 195/22 – SEGES, que designou Jair Ferreira dos Santos, Reg. n.º 14.150, para exercer a função de Assistente de Direção.

II – Item f da Portaria n.º 188/22 – SEGES, que designou Raquel Fagundes Borelli, Reg. n.º 19.921, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos.

III-Item IV da Portaria n.º 1114/23 – SEGES, que designou Regina Miranda Soler, Reg. n.º 15.706, para exercer a função de Assistente de Direção.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 071/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1646/2024-21, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2024:

I – Ângela de Castro Miguel, Reg. 60.598, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na AMEI Emília;

II – Eliana dos Santos Isidoro, Reg. 61.682, Professor Adjunto de Ciências, para exercer a função de Assessor Pedagógico, na Secretaria de Educação;

III-Josineide Maria de Andrade, Reg. 16.568, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógico, nas Creches Municipais;

IV-Maria Lúcia da Silva, Reg. 15.686, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Diretor de Escola, na EMEF Antônio Pacifico;

V- Norma da Silva Scomparim, Reg. 15.686, Professor Adjunto de Matemática, para exercer a função de Assistente de Direção, na CEJAIN;

VI-Raquel Fagundes Borelli, Reg. 19.921, Professor de Educação Básica para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na AMEI Parque São Vicente;

VI- Regina Miranda Soler, Reg. 15.706, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na AMEI Visconde de Sabugosa;

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS**SECRETARIA DE CULTURA****Comunicado n.º 07/2024**

A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, informa que as documentações e recursos referentes aos resultados dos Editais de Chamamentos Públicos n.ºs 07, 08 e 09/2023, em concordância com a Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, estão sendo analisados, e que após o período de análise os proponentes serão informados sobre os próximos passos do certame, através de publicações oficiais no Boletim Oficial do Município.

ALEXANDRE RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente edital convoca SAULO DA SILVA – CPF 07X.XXX.XXX-92, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar 1037 de 2021 artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais: Extrato de Obras, referente Área Regularizada, conforme P.A. 57389/21

São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO

Chefe do Departamento – ISSQN

RICARDO FERREIRA RUAS

Diretor Tributário

A Secretaria da Fazenda torna público o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2023, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Balanco Orçamentário



LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS CORRENTES	Receitas Orçamentárias		6º Bimestre de 2023	
	Inicial	Previsão Atualizada	Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.530.974.740,00	1.592.502.979,02	1.454.494.115,27	138.008.863,75
Contribuições	519.190.380,00	519.200.380,00	511.096.471,08	8.103.908,92
Recursos Patrimoniais	105.831.135,00	105.831.135,00	102.206.942,92	3.624.192,08
Recursos de Serviços	11.349.727,00	11.349.727,00	28.787.122,17	-17.437.395,17
Transferências Correntes	8.812,00	8.812,00	7.872,63	939,37
Outras Receitas Correntes	857.036.013,00	918.499.394,78	772.832.462,69	145.666.932,09
	37.558.673,00	37.613.520,24	39.563.244,38	-1.948.714,14
RECEITAS DE CAPITAL	116.804.189,00	140.675.376,36	36.020.512,10	104.654.864,26
Operações de Crédito	20.400.000,00	24.779.537,40	7.298.531,91	17.480.999,00
Alienação de Bens	86.404.189,00	105.895.838,96	16.918.712,31	88.977.126,65
Transferências de Capital	10.000.000,00	10.000.000,00	10.920.794,30	-920.794,30
Outras Receitas de Capital	-67.309.046,00	-67.309.046,00	-58.157.362,43	-9.151.683,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	155.193.380,00	155.193.380,00	134.001.646,97	21.191.733,03
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.735.663.263,00	1.821.062.689,38	1.566.358.911,91	254.703.777,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.735.663.263,00	1.821.062.689,38	1.566.358.911,91	254.703.777,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)				
DÉFICIT (IV)				
TOTAL (V) = (III + IV)	1.735.663.263,00	1.821.062.689,38	1.566.358.911,91	254.703.777,47

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
DESPESAS CORRENTES	1.403.032.760,00	117.456.918,71	1.520.489.678,71	1.407.722.522,48	1.348.419.033,29	1.242.219.372,92	112.767.156,23	59.303.489,19	106.199.660,37
Pessoal e Encargos Sociais	723.168.527,00	-12.606.125,85	710.562.401,15	691.270.983,43	690.841.431,87	678.903.386,63	19.291.417,72	429.551,56	11.938.045,24
Juros e Encargos da Dívida	28.794.920,00	-1.469.000,00	27.325.920,00	26.570.449,54	26.547.049,50	25.135.306,71	755.470,46	23.900,04	1.411.742,79
Outras Despesas Correntes	651.069.313,00	131.532.044,56	782.601.357,56	689.881.089,51	631.030.551,92	538.180.679,58	92.720.288,05	58.850.537,59	92.849.872,34
DESPESAS DE CAPITAL	212.751.326,00	83.183.874,83	295.935.200,83	180.119.605,91	135.742.556,47	117.733.801,82	115.815.594,92	44.377.049,44	18.008.754,65
Investimentos	159.238.006,00	80.683.684,83	239.921.690,83	125.596.125,52	82.104.882,49	67.387.084,51	114.325.565,31	43.491.243,03	14.717.797,98
Inversões Financeiras	3.780.400,00	-3.695.300,00	85.100,00				85.100,00		
Amortização / Refinanciamento da Dívida	49.732.920,00	6.195.490,00	55.928.410,00	54.523.480,39	53.637.673,98	50.346.717,31	1.404.929,61	885.806,41	3.290.956,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.721.640,00	-13.662.090,00	5.059.550,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	10.157.537,00	5.109.694,00	106.267.231,00	78.414.412,43	77.912.524,85	69.947.515,53	27.852.818,57	50.887,58	7.965.009,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.735.663.263,00	192.088.397,54	1.927.751.660,54	1.666.256.540,82	1.562.074.114,61	1.429.900.690,27	256.435.569,72	104.182.426,21	132.173.424,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)									
SUPERÁVIT (IX)									
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.735.663.263,00	192.088.397,54	1.927.751.660,54	1.666.256.540,82	1.566.358.911,91	1.429.900.690,27	256.435.569,72	104.182.426,21	132.173.424,34

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 15P2262/8/SP

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social



Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2022	189.163.979,64	155.448.767,46	33.715.212,18	33.715.212,18
2023	187.693.874,42	152.663.505,19	35.030.369,23	68.745.581,41
2024	182.377.470,70	149.713.866,25	32.663.604,45	101.409.185,86
2025	180.086.930,42	150.021.743,01	30.065.187,41	131.474.373,27
2026	177.829.864,93	149.776.277,75	28.053.587,18	159.527.960,45
2027	173.178.074,35	147.246.248,49	25.931.825,86	185.459.786,31
2028	170.092.876,47	146.351.248,28	23.741.628,19	209.201.414,50
2029	165.646.965,61	144.196.363,55	21.450.602,06	230.652.016,56
2030	159.698.092,29	140.342.294,22	19.355.798,07	250.007.814,63
2031	153.368.706,46	136.652.151,80	16.716.554,66	266.724.369,29
2032	148.787.102,38	134.858.610,63	13.928.491,75	280.652.861,04
2033	143.712.312,81	132.425.097,52	11.287.215,29	291.940.076,33
2034	138.898.968,24	130.606.845,19	8.292.123,05	300.232.199,38
2035	133.402.540,03	128.149.222,46	5.253.317,57	305.485.516,95
2036	125.179.035,32	129.709.318,56	-4.530.283,24	300.955.233,71
2037	118.265.728,57	127.069.051,41	-8.803.322,84	292.151.910,87
2038	110.072.593,72	122.231.128,50	-12.158.534,78	279.993.376,09
2039	103.088.631,27	119.372.146,10	-16.283.514,83	263.709.861,26
2040	95.661.529,82	114.990.163,30	-19.328.633,48	244.381.227,78
2041	87.586.809,18	109.732.192,31	-22.145.383,13	222.235.844,65
2042	80.000.200,43	103.639.090,15	-23.638.889,72	198.596.954,93
2043	72.958.396,12	97.817.396,56	-24.859.000,44	173.737.954,49
2044	66.787.078,13	92.694.702,12	-25.907.623,99	147.830.330,50
2045	60.096.023,53	86.560.193,96	-26.464.170,43	121.366.160,07
2046	53.967.503,03	80.172.099,94	-26.204.596,91	95.161.563,16
2047	47.872.371,57	73.470.915,83	-25.598.544,26	69.563.018,90
2048	42.004.805,44	66.981.116,86	-24.976.311,42	44.586.707,48
2049	36.379.766,94	60.703.616,81	-24.323.849,87	20.262.857,61
2050	31.046.606,14	54.977.555,34	-23.930.949,20	-3.668.091,59
2051	26.939.969,15	49.874.422,31	-22.934.453,16	-26.602.544,75
2052	23.287.295,45	45.002.811,84	-21.715.516,39	-48.318.061,14
2053	20.086.108,88	40.310.139,75	-20.224.030,87	-68.542.092,01
2054	17.294.460,14	36.008.429,43	-18.713.969,29	-87.256.061,30
2055	14.422.541,78	31.790.790,34	-17.368.248,56	-104.624.309,86
2056	12.218.155,51	28.105.631,46	-15.887.475,95	-120.511.785,81
2057	10.099.615,07	24.528.346,72	-14.428.731,65	-134.940.517,46
2058	8.255.284,34	21.199.229,44	-12.943.945,10	-147.884.462,56
2059	6.511.264,50	17.934.056,20	-11.422.791,70	-159.307.254,26
2060	5.220.139,75	15.256.823,14	-10.036.683,39	-169.343.937,65
2061	4.021.944,07	12.762.366,87	-8.740.422,80	-178.084.360,45
2062	3.026.682,42	10.484.111,44	-7.457.429,02	-185.541.789,47
2063	2.252.281,48	8.484.435,55	-6.232.154,07	-191.773.943,54

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Exercício	Receitas Previdenciárias		Despesas Previdenciárias		Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
	(a)	(b)	(a)	(b)		
2064	1.612.512,07	6.745.586,96	5.268.586,44	-5.133.074,89	-196.907.018,43	
2065	1.114.356,80	5.268.586,44	4.024.454,51	-4.154.228,64	-201.061.247,07	
2066	765.220,60	3.071.396,35	2.271.698,05	-3.259.233,91	-204.320.480,98	
2067	519.777,77	2.271.698,05	1.606.501,91	-2.551.618,58	-206.872.099,56	
2068	375.288,66	1.606.501,91	1.195.891,41	-1.896.409,39	-208.768.508,95	
2069	262.137,14	1.195.891,41	856.268,46	-1.344.364,77	-210.112.873,72	
2070	189.560,68	856.268,46	619.419,45	-1.006.330,73	-211.119.204,45	
2071	135.487,86	619.419,45	469.972,26	-720.780,60	-211.839.985,05	
2072	105.868,11	469.972,26	334.523,75	-513.551,34	-212.353.536,39	
2073	87.385,53	334.523,75	243.141,80	-382.586,73	-212.736.123,12	
2074	70.547,85	243.141,80	173.958,68	-263.975,90	-213.000.099,02	
2075	60.568,30	173.958,68	128.194,42	-182.573,50	-213.182.672,52	
2076	52.923,88	128.194,42	95.747,66	-121.034,80	-213.303.707,32	
2077	42.088,57	95.747,66	72.140,93	-86.105,85	-213.389.813,17	
2078	26.669,03	72.140,93	43.481,72	-69.078,63	-213.458.891,80	
2079	22.612,30	43.481,72	29.574,90	-49.528,63	-213.508.420,43	
2080	15.213,02	29.574,90	19.280,73	-28.268,70	-213.536.689,13	
2081	12.663,47	19.280,73	10.342,67	-16.911,43	-213.553.600,56	
2082	11.346,82	10.342,67	8.606,31	-7.933,91	-213.561.534,47	
2083	10.342,67	8.606,31	6.541,28	-2.259,53	-213.563.794,00	
2084	8.606,31	6.541,28	5.263,27	-2.047,49	-213.565.944,89	
2085	6.541,28	5.263,27	4.064,74	-1.645,07	-213.567.992,38	
2086	5.263,27	4.064,74	3.469,45	-952,18	-213.569.637,45	
2087	4.064,74	3.469,45	2.601,49	-622,10	-213.570.589,63	
2088	2.009,26	2.601,49	1.523,73	-278,33	-213.571.211,73	
2089	1.245,40	1.523,73	573,91	0,00	-213.572.082,29	
2090	573,91	0,00	0,00	0,00	-213.572.082,29	
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	-213.572.082,29	
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	-213.572.082,29	
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	-213.572.082,29	
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	-213.572.082,29	
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	-213.572.082,29	
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	-213.572.082,29	

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC: 15P226262/8/SP

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

LPF, art. 53, § 1º, inciso III

Órgão/Fonte de Recurso/Aplicação	Saldo do Exercício Anterior	Receita			Aplicação dos Recursos				Saldo a Aplicar
		Previsão	Realizada	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga		
01 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE									
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	9.070.467,80	0,00	700.000,00	6.800.000,00	6.114.810,45	0,00	0,00	0,00	3.655.657,35
02 01 Tesouro	9.070.467,80	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.770.467,80
02 01 120.0000 Alienação de Bens	9.070.467,80	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.770.467,80
02 91 Tesouro - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	6.800.000,00	6.114.810,45	0,00	0,00	0,00	-6.114.810,45
02 91 120.0000 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	6.114.810,45	0,00	0,00	0,00	-6.114.810,45
02 91 121.0000 Alienação de Bens - Remuneração de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE									
04 CAIXA DE SAÚDE E PÉCULO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE									
05 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE									
TOTAL GERAL	9.070.467,80	0,00	700.000,00	6.800.000,00	6.114.810,45	0,00	0,00	0,00	3.655.657,35

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFFERINO
TECNICO CONTABIL
CRC: 1SP226262/8/SP

JULIANA MELLO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeoSAP - PMSV

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção



RF, art. 52, inciso II, alínea "c",

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		6º Bimestre de 2023
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	
01 - Legislativa	37.492.675,00		37.492.675,00	35.694.792,32	35.101.361,95	34.948.069,60	1.797.882,68	593.430,37	153.292,35
031 - Ação Legislativa	36.092.675,00		36.092.675,00	34.361.773,16	33.768.302,79	33.615.050,44	1.730.901,84	593.430,37	153.292,35
032 - Controle Externo	1.400.000,00		1.400.000,00	1.333.019,16	1.333.019,16	1.333.019,16	66.980,84	0,00	0,00
02 - Judiciária	30.274.377,00	-500.623,00	30.274.377,00	28.392.868,95	28.392.905,21	28.335.681,93	1.836.508,05	44.963,74	57.223,28
061 - Ação Judiciária	1.903.636,00	1.903.636,00	8.658.656,00	8.149.752,95	8.107.137,59	8.049.968,84	508.883,05	42.615,36	57.168,75
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	24.020.000,00	-2.004.259,00	21.615.741,00	20.288.116,00	20.285.767,62	20.285.715,09	1.327.625,00	2.368,38	54,53
04 - Administração	163.137.797,00	20.105.648,14	183.243.445,14	149.954.753,80	144.154.348,67	133.840.673,19	33.288.691,34	5.800.405,13	10.313.585,48
121 - Planejamento e Orçamento	112.000,00	-35.874,20	76.125,80	14.540,04	14.306,54	13.973,09	61.585,76	233,50	333,45
122 - Administração Geral	50.628.000,00	19.076.938,29	69.704.938,29	47.016.989,35	43.819.683,18	37.335.001,87	22.687.948,94	3.197.306,17	6.484.681,31
123 - Administração Financeira	46.133.597,00	15.611.277,54	61.744.874,54	60.319.903,44	60.168.520,61	58.351.880,06	1.424.971,10	151.382,83	1.816.640,55
124 - Controle Interno	3.204.000,00	185.321,80	3.389.321,80	3.188.836,04	3.166.467,66	3.151.730,48	200.485,76	22.368,38	14.737,18
125 - Normalização e Fiscalização	440.000,00	-25.000,00	415.000,00	60.434,60	49.334,60	24.194,15	354.565,40	11.100,00	25.140,45
126 - Tecnologia da Informação	5.120.000,00	-3.769.490,79	1.350.509,21	1.350.509,21	1.350.509,21	1.045.054,84	0,00	0,00	305.454,37
128 - Formação de Recursos Humanos	6.529.000,00	454.693,80	6.983.693,80	5.349.033,30	5.349.033,30	5.015.919,46	1.634.660,50	0,00	333.113,84
129 - Administração de Receitas	13.294.200,00	-11.333.200,00	1.961.000,00	1.086.680,33	801.400,00	684.724,80	874.319,67	285.280,33	116.675,20
131 - Comunicação Social	2.182.000,00	222.981,70	2.404.981,70	2.014.713,61	1.956.120,55	1.804.787,99	390.268,09	58.593,06	151.332,56
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	-7.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	80.000,00	-27.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.350.000,00	0,00	35.103.000,00	27.553.113,88	27.747.873,02	26.413.496,45	5.549.886,12	2.074.140,86	1.065.476,57
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	35.000,00	-247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	26.297.600,00		27.861.533,87	25.641.489,02	21.363.815,39	18.860.140,47	2.020.044,85	4.277.673,63	2.503.674,92
181 - Policiamento	26.207.600,00	1.371.933,87	27.579.533,87	25.625.192,02	21.347.518,39	18.856.955,47	1.954.341,85	4.277.673,63	2.490.524,92
182 - Defesa Civil	10.000,00	-8.000,00	2.000,00	16.297,00	16.297,00	3.145,00	63.703,00	0,00	13.152,00
183 - Informação e Inteligência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	22.158.648,00	8.058.153,86	30.216.801,86	26.382.719,51	24.080.036,26	22.677.180,18	3.834.082,35	2.302.683,25	1.402.856,08
122 - Administração Geral	40.000,00	3.286,62	43.286,62	26.762,20	26.762,20	26.762,20	16.524,42	0,00	0,00
241 - Assistência ao Idoso	1.573.570,00	-113.310,25	1.460.259,75	1.181.214,35	1.055.957,10	1.055.957,10	279.045,40	1.252.57,25	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	20.467.078,00	7.884.501,83	28.351.579,83	24.872.838,30	22.695.412,30	21.292.556,22	3.478.741,53	2.177.426,00	1.402.856,08
244 - Assistência Comunitária	38.000,00	283.675,66	321.675,66	301.904,66	301.904,66	301.904,66	19.771,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	214.180.886,00	-325.854,00	213.855.032,00	206.840.014,78	206.763.641,68	202.231.428,68	7.015.017,22	76.373,10	4.532.213,00
271 - Previdência Básica	11.313.000,00	-162.575,00	11.150.425,00	10.065.373,95	7.786.015,28	7.786.015,28	1.085.051,05	0,00	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	202.867.886,00	-163.279,00	202.704.607,00	196.774.640,83	196.698.267,73	194.445.413,40	5.939.966,17	76.373,10	2.252.853,33
10 - Saúde	354.489.270,00	73.234.544,10	427.723.814,10	366.183.163,15	340.266.969,78	302.313.885,96	61.540.650,95	25.916.193,37	37.953.083,82
122 - Administração Geral	19.252.503,00	7.109.163,15	26.361.666,15	22.582.887,53	21.724.922,16	20.521.837,19	3.778.778,62	857.965,37	1.203.084,97
301 - Atenção Básica	76.446.384,00	-2.281.589,53	74.164.794,47	60.149.443,70	56.375.378,09	49.177.892,18	14.022.350,77	3.767.065,61	7.197.485,91
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	216.349.932,00	67.783.642,27	284.133.574,27	244.946.890,90	227.098.955,70	205.091.008,21	39.186.683,37	17.847.935,20	22.007.947,49
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	20.093.796,00	-15.477,30	20.078.318,70	18.995.096,89	16.549.083,83	10.721.591,90	1.083.221,81	2.446.013,06	5.827.491,59
305 - Vigilância Epidemiológica	22.264.655,00	5.488.803,00	27.753.458,00	19.427.168,18	18.429.954,05	16.724.833,17	3.386.289,82	997.214,13	1.705.120,88
306 - Alimentação e Nutrição	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
846 - Outros Emarques Especiais	42.000,00	90.002,51	132.002,51	88.675,95	88.675,95	76.723,31	43.326,56	0,00	11.952,64
11 - Trabalho	25.551.000,00	-3.332.389,00	22.218.611,00	20.107.952,21	20.001.194,46	18.843.509,38	2.110.658,79	106.757,75	1.157.685,08
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	25.551.000,00	-3.332.389,00	22.218.611,00	20.107.952,21	20.001.194,46	18.843.509,38	2.110.658,79	106.757,75	1.157.685,08
12 - Educação	495.486.454,00	54.387.890,49	549.874.344,49	474.287.762,88	461.364.123,87	427.717.319,66	75.586.561,61	12.923.659,01	33.646.804,21
122 - Administração Geral	1.580.000,00	-1.002.227,20	577.772,80	484.999,11	392.476,53	185.704,85	92.773,69	92.522,58	206.771,68

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

LR, art. 52, inciso II, alínea "c"

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			6º Bimestre de 2023		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
361 - Ensino Fundamental	324.674.239,00	69.837.456,00	394.511.695,00	342.057.159,50	332.943.021,35	310.733.823,73	52.454.536,50	9.114.137,15	22.209.197,62
362 - Ensino Médio	9.499.233,00	-17.540.916,00	11.406.323,00	11.379.944,74	10.666.764,67	10.310.605,67	26.378,26	693.180,07	376.159,00
365 - Educação Infantil	141.680.795,00	-150.000,00	124.139.879,00	104.725.239,72	101.803.504,11	91.033.859,93	19.414.639,28	2.921.735,61	10.769.644,18
366 - Educação de Jovens e Adultos	507.064,00	-245.470,00	357.064,00	325.969,53	293.901,23	244.414,69	31.099,47	32.468,30	49.086,54
367 - Educação Especial	17.485.033,00	-1.582.047,69	17.239.563,00	13.732.423,59	13.662.808,29	13.626.863,10	3.507.139,41	69.615,30	35.945,19
846 - Outros Encargos Especiais	60.000,00	4.258.000,00	1.642.047,69	1.582.047,69	1.582.047,69	1.582.047,69	60.000,00	0,00	0,00
13 - Cultura	4.258.000,00	3.221.474,75	7.479.474,75	3.954.067,54	3.644.107,45	3.357.273,92	3.525.407,21	309.960,09	286.833,53
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	210.000,00	-132.000,00	78.000,00	19.845,50	15.245,50	15.245,50	58.154,50	4.600,00	0,00
392 - Difusão Cultural	4.048.000,00	3.353.474,75	7.401.474,75	3.934.222,04	3.628.861,95	3.342.028,42	3.467.252,71	305.360,09	286.833,53
14 - Direitos da Cidadania	4.048.000,00	736.127,25	736.127,25	628.983,24	590.212,99	537.619,48	107.144,01	38.770,25	52.593,51
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	148.904.177,00	75.496.394,64	224.400.571,64	178.060.430,40	132.624.569,51	102.083.128,59	46.340.141,24	45.435.860,89	30.541.440,92
122 - Administração Geral	15.000,00	206.317,40	15.000,00	2.247,00	2.247,00	2.247,00	12.753,00	0,00	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	292.000,00	-118.000,00	85.682,60	27.403,44	26.625,08	22.179,08	58.279,16	778,36	4.446,00
127 - Ordenamento Territorial	920.000,00	36.257.536,88	920.000,00	876.060,64	876.060,64	596.603,68	43.939,36	0,00	279.456,96
451 - Infra-estrutura Urbana	60.117.237,00	39.445.175,16	96.374.773,88	55.543.327,96	21.247.498,26	20.171.436,94	40.831.445,92	34.295.829,70	1.076.061,32
452 - Serviços Urbanos	87.599.940,00	7.376.000,00	127.005.115,16	121.611.391,36	110.472.138,53	81.290.661,89	5.393.723,80	11.139.252,83	29.181.476,64
16 - Habitação	7.376.000,00	961.925,00	8.337.925,00	3.649.862,70	3.625.656,94	3.314.320,34	4.688.062,30	24.205,76	311.336,60
127 - Ordenamento Territorial	1.400.000,00	296.377,40	1.696.377,40	189.241,26	189.241,26	174.609,35	1.507.136,14	0,00	14.631,91
244 - Assistência Comunitária	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
482 - Habitação Urbana	4.766.000,00	783.547,60	5.549.547,60	3.373.184,84	3.348.979,08	3.132.467,20	2.176.362,76	24.205,76	216.511,88
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	1.160.000,00	-118.000,00	1.042.000,00	87.436,60	87.436,60	7.243,79	954.563,40	0,00	80.192,81
18 - Gestão Ambiental	68.199.038,00	-46.974.716,33	21.224.321,67	13.503.433,86	13.182.756,14	11.902.901,89	7.720.887,81	320.677,72	1.278.854,25
182 - Defesa Civil	422.000,00	120.839,60	542.839,60	463.238,50	462.557,44	441.532,42	79.601,10	681,06	21.025,02
452 - Serviços Urbanos	54.147.600,00	-49.269.000,00	4.878.600,00	619.964,10	619.964,10	246.719,53	4.258.635,90	0,00	373.244,57
541 - Preservação e Conservação Ambiental	13.629.438,00	2.173.444,07	15.802.882,07	12.420.231,26	12.100.234,60	11.214.649,94	3.382.650,81	319.993,66	885.584,66
19 - Ciência e Tecnologia	4.686.000,00	83.629,00	4.769.629,00	3.677.430,18	3.618.397,04	3.419.727,96	1.092.198,82	59.033,14	198.669,08
334 - Fomento ao Trabalho	500.000,00	-200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.186.000,00	283.629,00	4.469.629,00	3.677.430,18	3.618.397,04	3.419.727,96	792.198,82	59.033,14	198.669,08
23 - Comércio e Serviços	11.454.220,00	-556.622,60	10.897.597,40	9.399.975,32	8.855.704,82	8.428.191,89	1.497.622,08	544.270,50	427.512,93
691 - Promoção Comercial	6.785.000,00	-349.622,60	6.435.377,40	6.097.880,01	5.712.949,54	5.482.801,74	337.397,39	385.030,47	230.147,80
695 - Turismo	4.669.220,00	-207.000,00	4.462.220,00	3.301.995,31	3.142.755,28	2.945.390,15	1.160.224,69	159.240,03	197.365,13
26 - Transporte	37.845.858,00	10.132.870,70	47.978.728,70	43.648.355,68	39.423.451,79	36.645.346,17	4.329.373,02	4.225.903,89	2.778.105,62
125 - Normatização e Fiscalização	3.090.000,00	84.000,00	3.174.000,00	1.922.189,93	1.558.569,33	1.013.686,41	1.251.810,07	363.620,60	544.882,92
453 - Transportes Coletivos Urbanos	5.500.000,00	9.843.259,00	15.343.259,00	15.328.516,78	12.906.241,37	11.336.490,95	14.742,22	2.422.275,41	1.569.750,42
782 - Transporte Rodoviário	29.235.858,00	205.611,70	29.461.469,70	26.396.648,97	24.958.641,09	24.295.168,81	3.062.820,73	1.440.007,88	663.472,28
27 - Desporto e Lazer	7.491.000,00	533.910,67	8.024.910,67	7.376.519,13	7.080.720,92	6.633.615,42	648.391,54	295.796,21	447.105,50
811 - Desporto de Rendimento	210.000,00	-40.400,00	169.600,00	59.219,80	59.219,80	48.220,00	110.380,20	0,00	10.999,80
812 - Desporto Comunitário	7.281.000,00	574.310,67	7.855.310,67	7.317.299,33	7.021.501,12	6.585.395,42	538.011,34	295.796,21	436.105,70
28 - Encargos Especiais	62.095.000,00	9.124.190,00	71.219.190,00	68.825.946,15	63.810.585,56	61.940.139,74	2.393.243,85	885.806,41	4.129.554,18
843 - Serviço de Dívida Interna	49.975.000,00	3.680.190,00	53.655.190,00	51.999.886,70	51.114.080,29	47.823.123,62	1.655.303,30	885.806,41	3.290.956,17
845 - Outras Transferências	1.560.000,00	115.000,00	1.675.000,00	1.487.462,78	1.487.462,78	1.487.462,78	187.537,22	0,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	10.560.000,00	5.329.000,00	15.889.000,00	15.338.596,67	15.338.596,67	14.499.999,16	550.403,33	0,00	838.597,51
99 - Reserva de Contingência	13.784.640,00	-13.662.090,00	122.550,00	640,00	640,00	640,00	122.550,00	0,00	0,00
997 - Reserva de Contingência para o RPPS	13.784.640,00	-13.662.090,00	122.550,00	640,00	640,00	640,00	122.550,00	0,00	0,00

GeoSAP - PMSV

Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção



URF art. 52, inciso II, alínea "c"

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre		Saldo		
				Empenhado	Liquidado	A Empenhar	A Liquidar	
999 - Reserva de Contingência	12.000.000,00	-11.878.090,00	121.910,00	121.910,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.735.663.263,00	192.088.397,54	1.927.751.660,54	1.666.256.540,82	1.562.074.114,61	1.429.900.690,27	104.182.426,21	132.173.424,34

6º Bimestre de 2023

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO PREFEITO MUNICIPAL	FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO TECNICO CONTÁBIL CRC: 15P226262/8/SP	JULIANA MELO ARRUDA RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO
-----------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

GeoSIAP - PMSV

Página 3 de 3

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

6º Bimestre de 2023

Impactos das Contratações de PPP	Especificações de PPP	
	Em 31 de Dezembro de 2022	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	Registros Efetuados em 2023	
TOTAL DE ATIVOS	No Bimestre	
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
OUTROS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	Ex. Anterior	Ex. Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Total das Despesas de PPP											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		1.334.142.759,39									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA	KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO PREFEITO MUNICIPAL	FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO TECNICO CONTÁBIL CRC: 1SP26262/8SP	JULIANA MELO ARRUDA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
-----------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital



LRP, art.53, inciso do § 1º

Órgão/Fonte de Recurso	Operações de Crédito				Despesas de Capital			
	Previsão Atualizada	Realizadas		Total (I+II+III)	Dotação Atualizada	Realizadas		Pagas
		Internas (I)	Externas (II)			A.R.O. (III)	Empenhadas	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	3.146,60	3.146,60	3.146,60
07 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	3.146,60	3.146,60	3.146,60
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	3.146,60	3.146,60	3.146,60
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	24.779.537,40	7.481.005,49	0,00	7.481.005,49	287.843.264,83	177.284.908,22	132.930.152,39	114.921.397,74
07 - Operações de Crédito	24.779.537,40	7.481.005,49	0,00	7.481.005,49	287.843.264,83	177.284.908,22	132.930.152,39	114.921.397,74
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	81.880.571,27	78.254.053,24	68.752.933,38	52.700.378,98
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	99.706.513,53	27.567.774,35	10.866.744,60	10.866.744,60
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	311.954,00	0,00	0,00	0,00
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	44.092.501,88	19.118.257,60	13.555.066,35	12.592.939,65
07 - Operações de Crédito	24.779.537,40	7.481.005,49	0,00	7.481.005,49	15.579.537,40	12.062.968,43	6.571.453,35	6.117.468,13
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	501.496,25	1.496,25	1.496,25	1.496,25
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	8.410.000,00	6.144.810,45	0,00	0,00
92 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	10.745.249,39	10.088.709,58	9.594.114,05	9.232.778,73
93 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
95 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	25.195.441,11	22.646.838,32	22.188.344,41	22.009.591,40
04 - CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	4.927.000,00	295.572,40	273.278,79	273.278,79
07 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	4.927.000,00	295.572,40	273.278,79	273.278,79
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	4.927.000,00	295.572,40	273.278,79	273.278,79
05 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.814.936,00	2.535.978,69	2.535.978,69	2.535.978,69
07 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	2.814.936,00	2.535.978,69	2.535.978,69	2.535.978,69
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	2.814.936,00	2.535.978,69	2.535.978,69	2.535.978,69
TOTAL	24.779.537,40	7.481.005,49	0,00	7.481.005,49	295.935.209,83	180.119.605,91	135.742.556,47	117.735.801,62

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 15P226262/8/SP

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Geos/IAF - PMSV

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	6º Bimestre de 2023	
			Até o Bimestre	% (d)/(a)x100
Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde				
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	418.440.572,00	418.440.572,00	407.421.414,78	97,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	204.641.257,00	204.641.257,00	190.414.629,62	93,05
Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos - ITBI	23.628.345,00	23.628.345,00	18.611.485,75	78,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.056.011,00	57.056.011,00	67.510.716,32	118,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	75.561.613,00	75.561.613,00	68.836.444,71	91,10
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.231.221,00	2.231.221,00	1.695.427,97	75,99
Dívida Ativa de Impostos	52.198.448,00	52.198.448,00	55.525.764,44	106,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.123.677,00	3.123.677,00	4.826.945,97	154,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	336.545.219,00	336.545.219,00	290.786.813,20	86,40
Cota-Parte FPM	141.176.380,00	141.176.380,00	112.409.877,00	79,62
Cota-Parte ITR	182,00	182,00	8.916,54	4.899,20
Cota-Parte IPVA	59.893.881,00	59.893.881,00	54.060.093,84	90,26
Cota-Parte IOMIS	134.640.131,00	134.640.131,00	123.593.967,72	91,80
Cota-Parte IPH-Exportação	834.645,00	834.645,00	713.968,10	85,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	754.985.791,00	754.985.791,00	698.208.227,98	92,48
Receitas Adicionais para o Financiamento da Saúde				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	134.786.000,00	189.044.808,15	123.235.196,62	65,19
Provenientes da União	99.606.000,00	122.895.826,15	82.100.178,81	66,83
Provenientes dos Estados	35.180.000,00	65.850.000,00	41.135.017,81	62,47
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	120.000,00	840.049,00	2.268.205,00	270,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.665.464,00	1.675.464,00	9.024.497,26	538,63
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	136.571.464,00	191.560.321,15	134.527.898,88	70,23
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				

GesSIAP - PMSV

Página 1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO - ANEXO 12 (LC. 141/2012, art. 35)

	Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processadas
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Até o Bimestre (f)	% ((f)/e)x100	Até o Bimestre (g)	% ((g)/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	327.976.526,00	375.556.315,90	345.512.479,56	92,00	323.079.205,08	86,03	22.433.274,48
Pessoal e Encargos Sociais	185.258.162,00	164.275.002,15	158.944.254,15	96,75	158.860.078,96	96,70	84.175,19
Juros e Encargos da Dívida	142.718.364,00	211.281.313,75	186.568.225,41	88,30	164.219.126,12	77,73	22.349.099,29
Outras Despesas Correntes	26.512.744,00	27.833.271,25	2.053.869,31	7,38	871.324,65	3,13	1.182.544,66
DESPESAS DE CAPITAL	26.512.744,00	27.833.271,25	2.053.869,31	7,38	871.324,65	3,13	1.182.544,66
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	354.489.270,00	403.389.587,15	347.566.348,87	86,16	323.950.529,73	80,31	23.615.819,14
*Despesas com Saúde não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo							
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (h)	% ((h)/v)x100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (i)	% ((i)/h)x100	Inscritas em RP não Processadas
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	140.996.285,00	218.306.369,10	164.250.148,88	47,26	140.766.160,19	43,45	23.483.988,69
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	100.186.000,00	170.755.721,44	149.946.385,65	43,14	129.443.375,12	39,96	20.503.010,53
Outros Recursos	40.810.285,00	47.550.647,66	14.303.763,23	4,12	11.322.785,07	3,50	2.980.978,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	140.996.285,00	218.306.369,10	164.250.148,88	47,26	140.766.160,19	43,45	23.483.988,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	213.492.985,00	185.083.218,05	183.316.199,99	52,74	183.184.369,54	56,55	131.830,45
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIB)/100]							
							78.584.965,79

GeoSIAP - PMSV

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

6º Bimestre de 2023

Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa	Inscritos	Cancelados ou Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada no Limite
	185.708,88		570.571,34	-756.280,22	

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercido de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Total	185.708,88	570.571,34	-756.280,22

Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercido de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023	791.863,08		791.863,08
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	872.188,82		872.188,82
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	189.372,37		189.372,37
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	175.586,49		175.586,49
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	217.708,53		217.708,53
Total (VII)	2.246.719,29		2.246.719,29

Limite não Cumprido	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercido de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo não Cumprido em Exercícios Anteriores para Fins de Aplicação dos Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26			

Diferença de Limite não Cumprido em 2022
Diferença de Limite não Cumprido em 2021
Diferença de Limite não Cumprido em 2020
Diferença de Limite não Cumprido em 2019
Diferença de Limite não Cumprido em 2018
Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2018

Despesas com Saúde (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processadas
			Até o Bimestre (total do bimestre)	% (total do bimestre)	Até o Bimestre (m)	% (total do bimestre)	
Atenção Básica	76.446.384,00	70.425.530,00	57.492.164,64	16,54	54.392.539,12	16,79	3.109.625,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	216.349.932,00	268.360.215,00	232.985.883,31	67,01	215.734.998,92	66,60	17.170.884,39
Supporte Profilático e Terapêutico	20.093.796,00	19.589.796,00	18.551.904,36	5,34	16.278.753,66	5,03	2.273.150,70
Vigilância Sanitária	22.264.655,00	21.701.780,00	18.488.441,89	5,32	17.749.748,72	5,48	738.693,17
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00					
Alimentação e Nutrição	19.252.503,00	23.147.266,15	20.046.281,23	5,77	19.772.815,87	6,09	323.465,36
Administração Geral	42.000,00	1.25.000,00	81.673,44	0,02	81.673,44	0,03	
Outros Encargos Especiais							
TOTAL	354.489.270,00	403.389.587,15	347.566.348,87	100,00	323.950.529,73	100,00	23.615.819,14

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 15P22262/8/SP

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

	RECEITAS DO ENSINO				6º Bimestre de 2023	
	Receita Resultante de Impostos (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Recultas Realizadas		
				Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(c)=(b)×100	(c)-(b)×100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		418.440.572,00	407.421.414,78	97,37		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		258.843.879,00	248.510.420,06	96,01		
1.1.1 - IPTU		204.641.257,00	190.414.629,62	93,05		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		54.202.622,00	58.095.790,44	107,18		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos - ITBI		23.740.697,00	18.689.468,62	78,72		
1.2.1 - ITBI		23.628.346,00	18.611.485,75	78,77		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		112.352,00	77.982,87	69,41		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		60.294.383,00	71.385.081,39	118,39		
1.3.1 - ISS		57.056.011,00	67.510.716,32	118,32		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		3.238.372,00	3.874.365,07	119,64		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		75.561.613,00	68.836.444,71	91,10		
1.4.1 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)						
1.5.1 - ITR						
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR						
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		347.722.823,00	301.871.577,01	86,81		
2.1 - Cota-Parte FPM		152.353.984,00	123.494.640,81	81,06		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b		141.176.380,00	112.409.877,00	79,62		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d		11.177.604,00	11.084.763,81	99,17		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e						
2.2 - Cota-Parte ICMS		134.640.131,00	123.593.967,72	91,80		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996						
2.4 - Cota-Parte IPT-Exportação						
2.5 - Cota-Parte ITR		834.645,00	713.958,10	85,54		
2.6 - Cota-Parte IPVA		182,00	89.16,54	4,899,20		
2.7 - Cota-Parte IOF-Outro		59.893.881,00	54.060.093,84	90,26		
2.8 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS						
2.9 - Cota-Parte ICMS - Compensação art. 3º LC.194/2022						
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		766.163.395,00	709.292.991,79	92,58		
Recultas Adicionais para Financiamento do Ensino						
		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Recultas Realizadas	%	
			(a)	(b)	(c)=(b)×100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		106.391,00	106.391,00	32.266,08	30,33	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE		45.935.384,00	47.635.384,00	49.908.124,54	104,77	
5.1 - Transferências do Salário-Educação		38.400.000,00	40.100.000,00	41.640.351,87	103,84	
5.2 - Transferências Diretas - PNDE		7.200,00	7.200,00	7.947.202,96	108,67	
5.3 - Transferências Diretas - PNVE		7.520.451,00	7.520.451,00	969,71	12,54	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE		7.733,00	7.733,00			
5.5 - Outras Transferências do FNDE						
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE						
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		7.913.762,00	8.013.762,00	7.462.433,53	93,12	
6.1 - Transferências de Convênios		7.913.762,00	8.013.762,00	7.462.433,53	93,12	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		20.688.666,00	21.288.486,00	3.388.747,41	15,92	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		74.644.203,00	77.044.023,00	60.791.571,56	78,90	

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

6º Bimestre de 2023

FUNDEB	Receitas do FUNDEB		Previsão Atualizada (e)		Receitas Realizadas	
	Previsão Inicial	Até o Bimestre (d)	Previsão Atualizada (e)	Até o Bimestre (d)	% (d)/(e)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	67.309.046,00	58.157.362,43	67.309.046,00	58.157.362,43	86,40	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	28.235.276,00	22.481.974,95	28.235.276,00	22.481.974,95	79,62	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	26.928.027,00	24.718.793,29	26.928.027,00	24.718.793,29	91,80	
10.3 - ICMS-Desonerações Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)						
10.4 - Cota-Parte IPT-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	166.929,00	142.791,67	166.929,00	142.791,67	85,54	
10.5 - Cota-Parte TIR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	37,00	1.783,28	37,00	1.783,28	4.819,68	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.978.777,00	10.812.019,24	11.978.777,00	10.812.019,24	90,26	
10.7 - Cota-Parte ICMS - Compensação art. 3º - LC 194/2022 Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.9)						
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	291.765.925,00	242.833.182,56	291.765.925,00	242.833.182,56	83,23	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	288.660.299,00	241.655.057,60	288.660.299,00	241.655.057,60	83,72	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	3.105.626,00	1.178.124,96	3.105.626,00	1.178.124,96	37,94	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	221.351.253,00	183.497.695,17	221.351.253,00	183.497.695,17	82,90	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)						
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	235.116.925,00	207.501.184,42	235.116.925,00	207.501.184,42	88,95	
13.1 - Com Educação Infantil	49.491.000,00	26.815.969,68	49.491.000,00	26.815.969,68	54,18	
13.2 - Com Ensino Fundamental	185.625.925,00	180.685.214,74	185.625.925,00	180.685.214,74	97,33	
14 - OUTRAS DESPESAS	56.649.000,00	43.789.702,47	56.649.000,00	43.789.702,47	77,13	
14.1 - Com Educação Infantil	17.133.000,00	10.814.701,27	17.133.000,00	10.814.701,27	62,53	
14.2 - Com Ensino Fundamental	39.516.000,00	32.975.001,20	39.516.000,00	32.975.001,20	83,45	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	291.765.925,00	251.290.886,89	291.765.925,00	251.290.886,89	85,95	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 70%						
16.2 - FUNDEB 30%						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1 - FUNDEB 70%						
17.2 - FUNDEB 30%						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 + 18)						
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2023						
Indicadores do FUNDEB					Valor	
Deduções para Fins do Limite do FUNDEB					8.457.704,33	
Despesas Liquidadas					8.457.704,33	
Inscritas em RP não Processadas					16.915.408,66	
Valor					234.375.478,23	
Valor					85,45	
Valor					11,07	
Valor					3,48	

Controle da Utilização de Recursos no Exercício Subsequente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

REO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Despesas Custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDEB									
	Despesas com Ações Típicas de MDE		Dotação Atualizada		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processados	
	Datação Inicial	(a)	(b)	Até o Bimestre	(c) = (e)/(a)x100	Até o Bimestre	(d) = (e)/(b)x100	%	(f)	(g)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL		118.006.980,00	98.871.064,00	88,39	87.388.498,71	88,39	84.756.291,30	85,72	2.632.207,41	
22.1 - Creche		69.789.928,00	67.147.417,00	90,38	60.687.026,99	90,38	58.770.909,14	87,53	1.916.117,85	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		44.107.328,00	39.003.567,00	83,99	32.760.994,03	83,99	32.760.994,03	83,99	1.916.117,85	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		25.682.600,00	28.143.850,00	99,23	27.926.032,96	99,23	26.009.915,11	92,42	716.089,56	
22.2 - Pré-Escola		48.217.052,00	31.723.647,00	84,17	26.701.471,72	84,17	25.985.382,16	81,91		
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		22.516.672,00	9.422.017,00	51,68	4.869.676,92	51,68	4.869.676,92	51,68		
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		25.700.380,00	22.301.630,00	97,89	21.831.794,80	97,89	21.115.705,24	94,68		
23 - ENSINO FUNDAMENTAL		302.623.925,00	338.138.663,80	86,62	293.897.314,72	86,62	287.255.509,30	84,95	5.641.805,42	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		225.141.923,00	231.965.341,00	84,80	213.660.215,94	84,80	213.660.215,94	84,80		
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		77.482.000,00	86.173.322,80	91,95	79.237.098,78	91,95	73.595.293,36	85,40		
24 - ENSINO MÉDIO										
25 - ENSINO SUPERIOR										
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR										
27 - OUTRAS										
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)		420.948.642,00	437.027.464,80	87,02	380.285.813,43	87,02	372.011.800,60	85,12	8.274.012,83	
Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional										
		317.737,00	17.737,00						183.497.695,17	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)										
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO										
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)										1.178.124,96
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB										8.457.704,33
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS										
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO										
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO										
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)									193.133.524,46	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))									187.152.288,97	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%									26,39	

GeoSIAP - PMSV

Página 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

	Outras Informações para Controle						Inscritas em RP não Processadas (i)	
	Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino		Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
	Dotação Inicial	% (f)=(e/d)x100		Até o Bimestre (e)	% (g)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)		% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	40.872.686,00	99,76	76.342.686,00	76.157.066,48	99,76	72.309.804,50	94,72	3.847.261,98
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	33.665.126,00	48,88	36.504.193,69	17.844.902,97	48,88	17.042.518,77	46,69	802.384,20
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	74.537.812,00	83,30	112.846.879,69	94.001.969,45	83,30	89.352.323,27	79,18	4.649.646,18
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	495.486.454,00	86,25	549.874.344,49	474.287.782,88	86,25	461.364.123,87	83,90	12.923.659,01
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)								
Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								Cancelado em 2023 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE								
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB								

	FUNDEB		Salário Educação
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	24.388.324,10		40.569.156,68
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	241.655.057,60		41.640.351,87
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			77.004.677,60
48.1 - Orçamento do Exercício			69.684.238,83
48.2 - Restos a Pagar			7.320.438,77
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.178.124,96	2.747.518,37
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	267.221.506,66		7.952.349,32
51 - (+) Ajustes	-267.221.506,66		-1.574.477,96
51.1 - Retenções			-1.574.477,96
51.2 - Conciliação Bancária			
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			6.377.871,36

Controle da Disponibilidade Financeira		
ELISÂNGELA PEREIRA DOMÍNGUES	KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO	JULIANA MELO ARRUDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA	PREFEITO MUNICIPAL	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
		TECNICO CONTÁBIL
		CRC: ISF226262/9/SP





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

LPF, art. 53, inciso II

	Receitas Previdenciárias		Previsão		Receitas Realizadas até o Bimestre
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	Bimestre	
RECEITAS CORRENTES (I)	57.525.520,00	57.525.520,00	57.525.520,00	53.489.027,05	
Receitas de Contribuições	56.796.792,00	56.796.792,00	56.796.792,00	51.383.319,15	
Contribuição do Servidor Ativo Civil	54.459.600,00	54.459.600,00	54.459.600,00	49.234.071,72	
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.114.632,00	2.114.632,00	2.114.632,00	1.996.015,13	
Contribuição do Servidor Pensionista Civil	222.560,00	222.560,00	222.560,00	153.232,30	
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	291.200,00	291.200,00	291.200,00	697.968,13	
Receta Patrimonial	404.560,00	404.560,00	404.560,00	1.385.302,11	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais	404.560,00	404.560,00	404.560,00	1.385.302,11	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	32.968,00	32.968,00	32.968,00	22.437,66	
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital	32.968,00	32.968,00	32.968,00	22.437,66	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	129.674.480,00	129.674.480,00	129.674.480,00	115.398.983,34	
Contribuição Patronal do Exercício	129.674.480,00	129.674.480,00	129.674.480,00	115.398.983,34	
Contribuição Patronal Ativo Civil					
Contribuição Patronal Inativo Civil					
Receita de Capital Intra-Orçamentária					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
Outras Receitas Intra-Orçamentária					
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)					
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)					
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+IV+V) - IV	187.200.000,00	187.200.000,00	237.664.218,90	219.352.229,29	
Despesas Previdenciárias					
ADMINISTRAÇÃO (VII)	10.279.360,00	9.940.660,00	8.390.494,99	8.314.121,89	
Despesas Correntes	6.924.424,00	7.125.724,00	5.854.516,30	5.778.143,20	
Despesas de Capital	3.354.936,00	2.814.936,00	2.535.978,69	2.535.978,69	
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	175.136.000,00	177.258.700,00	176.740.410,95	176.740.410,95	
Aposentadorias	138.632.000,00	150.632.000,00	150.387.638,39	150.387.638,39	
Pensões	36.504.000,00	26.626.700,00	26.352.772,56	26.352.772,56	
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre RPPS e RGPS					
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	1.784.640,00	640,00			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	187.200.000,00	187.200.000,00	185.130.905,94	185.054.532,84	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)			52.533.312,96	34.297.696,45	

FABIANA DE ABADU ZEFERINO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC: 1.972.662/8/SP

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

ELISÂNGELA FERREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeOSIAP - PMSV - Personalizado

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

LRF, artigo 53, inciso I

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	172.482.563,18	111.751.071,45	107.242.769,35	93.086.106,92	127.653.621,86	122.290.877,78	104.705.789,84	119.709.406,12	108.445.083,46	125.074.489,09	107.779.072,57	154.293.263,65	1.454.494.115,27
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	73.791.586,68	39.618.790,37	39.151.498,38	34.927.027,25	37.657.401,52	44.892.888,32	40.353.025,96	41.865.094,16	35.598.114,65	37.667.113,29	36.238.326,72	51.285.313,78	511.096.471,08
Contribuições	9.164.532,13	5.253.812,09	6.534.822,73	5.225.086,12	11.638.215,89	8.852.019,52	6.048.326,99	8.128.719,05	6.291.423,72	9.113.208,65	6.858.007,51	19.101.766,28	102.206.946,92
Receita Patrimonial	2.063.395,78	1.870.829,88	2.267.911,17	2.324.292,01	2.198.888,21	1.636.874,35	1.219.790,66	1.209.078,03	1.688.886,43	1.148.397,86	2.021.184,89	9.137.492,90	28.787.122,17
Receita de Serviços	38,35	7.772,92	61,36										787,63
Transferências Correntes	80.157.168,63	63.155.613,34	57.688.446,91	49.028.445,34	71.302.297,23	64.950.160,54	54.419.591,09	65.059.865,64	63.800.495,49	72.519.998,80	59.481.669,53	71.276.709,55	772.832.462,09
Outras Receitas Correntes	7.305.461,61	1.844.524,85	1.611.028,80	1.531.256,20	4.836.819,01	1.959.015,05	2.665.051,14	3.446.659,24	3.066.083,17	4.625.770,49	3.179.881,68	3.491.981,14	39.593.244,38
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	172.482.563,18	111.751.071,45	107.242.769,35	93.086.106,92	127.653.621,86	122.290.877,78	104.705.789,84	119.709.406,12	108.445.083,46	125.074.489,09	107.779.072,57	154.293.263,65	1.454.494.115,27
DEDUÇÕES (II)	13.083.275,09	8.139.779,00	7.759.197,92	6.700.745,08	14.229.340,05	8.719.317,10	6.509.317,80	8.974.470,37	8.174.161,27	9.159.571,30	9.700.612,72	18.451.956,02	119.601.743,82
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	5.118.810,84	1.926.951,14	1.821.411,24	1.844.127,47	7.546.705,00	3.872.110,26	1.872.417,16	3.885.823,45	3.378.859,28	3.916.393,50	3.937.948,77	12.261.751,04	51.383.319,15
Receitas de Compensação Previdenciária	42.277,54	114.066,59	61.279,28	70.007,23	244.397,76	12.916,10	41.417,32	6.123,42	73.855,29	50.430,15	64.246,52	196.928,93	697.968,13
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	2.850,64	10.387,95	331.325,84	9.471,40	142.845,03	41.172,85	90.770,26	77.259,79	588,49	4.774,14	630.046,72	79.815,00	1.385.302,11
Dedução de Receita para Formação do FUNDEC	7.375.100,07	5.773.289,32	4.790.021,56	4.222.486,98	5.855.603,26	4.109.357,89	3.820.953,06	4.313.563,71	4.029.188,31	4.501.573,51	4.365.056,71	5.001.121,05	58.157.362,43
Venc. Agentes Comuns de Saúde e Agente de Comb. se endêmicas (EC 120/2022)	542.236,00	315.084,00	755.160,00	554.652,00	684.720,00	683.760,00	683.760,00	691.680,00	691.680,00	686.400,00	694.320,00	1.022.340,00	7.397.792,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	159.399.288,09	103.611.292,45	99.483.571,43	86.385.361,84	113.424.281,81	113.571.560,68	98.200.472,04	110.734.935,75	100.270.922,19	115.914.917,79	98.078.459,85	135.841.307,63	1.334.892.371,45
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						100.000,00					650.000,00		750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													584.892.371,45
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													1.334.142.371,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													1.334.142.371,45

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 159226262/8/SP

JULIANA MIELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência



6º bimestre 2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	401.410.171,80	383.319.336,86	386.656.277,20
DEDUÇÕES (II)	199.436.561,18	125.984.827,31	120.148.594,29
Ativo Disponível	249.944.988,13	181.606.764,07	162.457.603,68
Heveres Financeiros	32.304.837,02	35.888.464,54	35.900.104,54
(-) Restos a Pagar Processados	82.813.263,97	91.510.401,30	78.209.113,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	201.973.610,62	257.334.509,55	266.507.682,91
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	2.366.775,70	2.200.757,10	2.200.757,10
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	199.606.834,92	255.133.752,45	264.306.925,81
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)			
RESULTADO NOMINAL			
	No Bimestre (c - b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	- 13.518.686,54	Jan até o Bimestre Atual (c - a)	
		-55.360.899,93	
		VALOR	
		5.544.862,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTÁBIL
CRIC: 15P226262/8/SP

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Primário



LRF, art.153, inciso III

	Receitas Fiscais		Despesas Fiscais		6º Bimestre de 2023	
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre	Despesas Liquidadas
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.520.509.333,00	1.582.037.572,02			1.427.929.304,60	
Receta Tributária	519.190.380,00	519.200.380,00			511.096.471,08	
Receta de Contribuição	105.831.135,00	105.831.135,00			102.206.942,92	
Receta Previdenciária						
Outras Contribuições	894.320,00	894.320,00			102.206.942,92	
Receta Patrimonial Líquida	11.349.727,00	11.349.727,00			28.787.122,17	
Receta Patrimonial	10.465.407,00	10.465.407,00			26.564.810,67	
(-) Aplicações Financeiras						
Transferências Correntes	857.036.013,00	918.499.394,78			772.832.462,09	
Demais Receitas Correntes	37.567.485,00	37.622.342,24			39.571.117,01	
Diversas Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (II)	116.804.189,00	140.675.376,36	116.804.189,00	140.675.376,36	36.020.512,10	
Operações de Crédito (III)	20.400.000,00	24.779.537,40			7.481.005,49	
Amortização de Empréstimos (IV)						
Alienação de Ativos						
Recetas de Alienação de Investimentos Temporários (V)						
Recetas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)						
Outras Alienações de Bens	86.404.189,00	105.895.838,96			700.000,00	
Transferências de Capital	86.404.189,00	105.895.838,96			16.918.712,31	
Convênios						
Outras Transferências de Capital						
Outras Receitas de Capital	10.000.000,00	10.000.000,00			10.920.794,30	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(I+II-V-VI)	96.404.189,00	115.895.838,96	96.404.189,00	115.895.838,96	28.539.506,61	
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	-67.309.046,00	-67.309.046,00			-58.157.362,43	
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+II-VIII)	1.549.804.476,00	1.630.624.364,98			1.398.311.448,78	
DESPESAS CORRENTES (X)	1.403.032.760,00	1.520.489.678,71	1.403.032.760,00	1.520.489.678,71	1.348.419.033,29	
Pessoal e Encargos Sociais	723.168.527,00	710.562.401,15			690.841.431,87	
Juros e Encargos da Dívida (XI)	28.794.920,00	27.325.920,00			26.547.049,50	
Outras Despesas Correntes	651.069.313,00	782.601.357,56			631.030.551,92	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	1.374.237.840,00	1.493.163.758,71	1.374.237.840,00	1.493.163.758,71	1.321.871.983,79	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	212.751.326,00	295.935.200,83	212.751.326,00	295.935.200,83	135.743.556,47	
Investimentos	159.238.006,00	239.921.690,83			82.104.882,49	
Inversões Financeiras	3.780.400,00	85.100,00				
Concessão de Empréstimos (XIV)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	3.780.400,00	85.100,00				
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XVI)	49.732.920,00	55.928.410,00			53.637.675,98	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	163.018.406,00	240.006.790,83	163.018.406,00	240.006.790,83	82.104.882,49	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	18.721.640,00	5.059.550,00				
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	1.555.977.886,00	1.738.230.099,54	1.555.977.886,00	1.738.230.099,54	1.403.976.866,28	
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XX)	-6.373.410,00	-107.605.734,56			-5.665.417,50	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					23.762.431,00	

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAÚJO ZEFERINO
TECNICO CONTÁBIL
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CRC: 15P226262/8/SP

JULIANA MELO ARRUDA

GeoSIAp - PMSV

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + h)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (e + b) - (e + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (i + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2022 (b)					Em 31/Dez/2022 (g)	Em 31/Dez/2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.401.758,38	74.925.096,86	71.828.199,85	13.729.072,66	69.769.582,73	15.053.352,56	144.974.161,42	101.812.975,27	95.798.641,38	49.154.959,61	15.070.912,99	84.840.495,72	
02 - SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE	592,076,45				592,076,45						0,00	592,076,45	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	76.944.546,83	74.762.541,41	69.695.203,37	13.666.665,01	68.343.161,86	12.709.356,53	141.882.557,84	98.856.673,38	92.845.539,49	48.984.289,55	12.746.085,33	81.088.247,19	
04 - CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	2.860.445,03	16.235,45	2.132,93,48	60.407,65	829.656,35	2.327.298,17	2.894.525,71	2.800.683,82	2.800.683,82	98.311,97	2.327.828,09	3.142.489,44	
05 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	4.688,07			4.688,07			77.573,63	64.574,06	64.574,06		12.999,57	17.687,64	
PODER EXECUTIVO	80.401.758,38	74.925.096,86	71.828.199,85	13.729.072,66	69.769.582,73	15.053.654,70	144.824.657,18	101.722.131,26	95.707.797,37	49.082.601,52	15.070.912,99	84.840.495,72	
Câmara Municipal					0,00	16.697,86	146.504,24	90.844,01	90.844,01	72.358,09	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município					0,00	16.697,86	146.504,24	90.844,01	90.844,01	72.358,09	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.416.193,66	17.904.199,75	7.126.885,50	10.763.622,53	2.429.885,38	15.053.352,56	21.616,17	21.616,16	21.616,16	0,01	0,00	2.429.885,38	
TOTAL (III) = (I + II)	82.817.952,04	92.829.296,61	78.955.085,35	24.492.695,19	72.199.468,11	30.107.007,26	166.490.823,35	123.338.297,52	117.414.807,54	49.154.959,62	15.070.912,99	87.270.381,10	
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
PODER EXECUTIVO	2.416.193,66	17.904.199,75	7.126.885,50	10.763.622,53	2.429.885,38	15.053.352,56	21.616,17	21.616,16	21.616,16	0,01	0,00	2.429.885,38	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	2.416.193,66	17.884.289,73	7.087.154,18	10.763.413,83	2.429.885,38						0,00	2.429.885,38	
04 - CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE		39.930,02	39.731,32	208,70	0,00						0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													

Poder / Órgão - Intra	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + h)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (e + b) - (e + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (i + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2022 (b)					Em 31/Dez/2022 (g)	Em 31/Dez/2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.416.193,66	17.904.199,75	7.126.885,50	10.763.622,53	2.429.885,38	15.053.352,56	21.616,17	21.616,16	21.616,16	0,01	0,00	2.429.885,38	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	2.416.193,66	17.884.289,73	7.087.154,18	10.763.413,83	2.429.885,38						0,00	2.429.885,38	
04 - CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE		39.930,02	39.731,32	208,70	0,00						0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTÁBIL
CFC: 159226262/SP

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF Art. 48)

6º Bimestre de 2023

Balancos Orçamentários		Até o Bimestre
Balanco Orçamentário		
Receitas		
Previsão Inicial		1.735.663.263,00
Previsão Anulada		1.421.062.689,38
Receitas Realizadas		1.566.358.911,91
Déficit Orçamentário		
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
Recursos		
Doação Inicial		1.733.878.623,00
Doação Anulada		1.927.751.020,54
Despesas Empenhadas		1.666.256.540,82
Despesas Liquidadas		1.562.074.114,61
Despesas Pagas		1.429.900.690,27
Supervit Orçamentário		4.284.797,30
Despesas por Função/Subfunção		
Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		1.666.256.540,82
Despesas Liquidadas		1.562.074.114,61
Receita Corrente Líquida - RCL		
Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		1.334.142.759,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.334.142.759,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.334.142.759,39
Recursos e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Até o Bimestre		
Recursos e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias Realizadas		37.831.961,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.815.178,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.815.178,27
Despesas Previdenciárias Pagas		4.804.774,96
Resultado Previdenciário		33.016.783,06
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias Realizadas		95.943.482,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas		150.433.598,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas		150.433.598,97
Despesas Previdenciárias Pagas		150.339.443,36
Resultado Previdenciário		-54.490.116,19
Resultados Primário e Nominal		
Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
(a)	(b)	
		-39,656,307,61
Resultado Primário e Nominal		713.143.373,53
Resultado Primário - Acima da Linha		
Resultado Nominal - Acima da Linha		

GeoSIAP - PMSY

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

6º Bimestre de 2023

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		% em Relação à Meta (b/a)
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Aparentado até o Bimestre (b)	
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	133.326.853,21	13.729.072,66	69.769.582,73
Poder Executivo	155.326.853,24	13.729.072,66	69.769.582,73
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			
Restos a Pagar não Processados	160.024.513,98	49.082.601,52	15.070.912,99
Poder Executivo	159.861.311,68	49.082.601,52	15.070.912,99
Poder Legislativo	163.202,10	72.338,09	90,844,01
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			
TOTAL	315.351.367,22	62.811.674,22	84.840.495,72

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		% Aplicado Até o Bimestre
	Valor Aparentado até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento no Ensino	231.375.478,23		85,43
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			25,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			70,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15,00

Recursos de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Crédito e Despesas de Capital		Exercício de Apuração
	Valor Aparentado no Exercício	Saldo não Realizado	
Recursos de Operações de Crédito e Despesas de Capital	598.367,41	24.181.169,99	20º Exercício
Receitas de Operações de Crédito	199.238.344,16	94.626.937,97	
Despesas de Capital Líquida			

Projeção Anual dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração		
	Exercício	10º Exercício	31º Exercício
Projeção Anual dos Regimes de Previdência			
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias	187.693.874,42	143.712.312,81	72.558.386,12
Despesas Previdenciárias	152.663.505,19	132.425.097,52	97.817.386,56
Resultado Previdenciário	35.030.369,23	11.287.215,29	-24.859.000,44
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo Simplificado de Relatório Resumido da Execução Orçamentária

REQD - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

6º Bimestre de 2023

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receita da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			
Valor Apurado até o Bimestre		183.184.369,54	
Límites Constitucionais Anuais			26,26
% Mínimo a Aplicar no Exercício		15,00	
% Aplicado Até o Bimestre			

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas Consideradas para o Limite/ RCL (%)	
Valor Apurado no Exercício Corrente	

GeSIAP - PMSV

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFFERINO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP2262628/SP

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino



Exercício de 2023

Filtro: 4º Trimestre / 2023

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

	ARRECADAÇÃO			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			VALOR A APLICAR		
	NO PERÍODO	ACUMULADO	%	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	%
	VALOR	VALOR		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	%
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	175.973.412,31	709.292.991,79							
PROPRIOS	101.712.338,46	407.421.414,78							
TRANSFERÊNCIAS	74.261.073,85	301.871.577,01							
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	13.867.751,27	58.157.362,43							
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	162.105.661,04	651.135.629,36							
DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	EMPENHADA			LIQUIDADADA			PAGA		
	NO PERÍODO	ACUMULADO	%	NO PERÍODO	ACUMULADO	%	NO PERÍODO	ACUMULADO	%
	VALOR	VALOR		VALOR	VALOR		VALOR	VALOR	
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	29.084.497,81	187.130.577,63	26,38	57.262.275,95	178.862.879,38	25,22	147.841.640,84	147.841.640,84	20,84
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	13.662.429,73	79.216.281,44	11,17	31.208.015,26	73.580.790,60	10,37	53.150.975,59	53.150.975,59	7,49
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	1.554.316,81	49.756.933,76	7,02	12.186.509,42	47.124.726,35	6,64	36.533.302,82	36.533.302,82	5,15
RETIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	13.867.751,27	58.157.362,43	8,20	13.867.751,27	58.157.362,43	8,20	58.157.362,43	58.157.362,43	8,20
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO	948,67	32.266,08	0,00	948,67	32.266,08	0,00	32.266,08	32.266,08	0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL	948,67	32.266,08	0,00	948,67	32.266,08	0,00	32.266,08	32.266,08	0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(C) (=A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	29.083.549,14	187.098.311,55	26,38	57.261.327,28	178.830.613,30	25,21	147.809.374,76	147.809.374,76	20,84
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	13.661.481,06	79.184.015,36	11,16	31.207.066,59	73.548.524,52	10,37	53.118.709,51	53.118.709,51	7,49
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	1.554.316,81	49.756.933,76	7,02	12.186.509,42	47.124.726,35	6,64	36.533.302,82	36.533.302,82	5,15
RETIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	13.867.751,27	58.157.362,43	8,20	13.867.751,27	58.157.362,43	8,20	58.157.362,43	58.157.362,43	8,20

ELISÂNGELA PEREIRA DOMÍNGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO - PREFEITO MUNICIPAL
FABIANA DE ARAÚJO ZEFERINO - TÉCNICO CONTÁBIL
JULIANA MELO ARRUDA - RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CRC: 1592262/8/SP

PMSV

Página 17 de 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino



Exercício de 2023

Filtro: 4º Trimestre / 2023

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	ARRECAÇÃO		APURAÇÃO DO FUNDEB		VALORES	
	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	59.494.199,60	241.655.057,60	13.867.751,27	58.157.362,43		
RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	111.944,47	1.178.124,96				
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	59.606.144,07	242.833.182,56				
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS						
TOTAL	59.606.144,07	242.833.182,56	59.494.199,60	241.655.057,60		
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	41.724.300,85	169.983.227,79	13.867.751,27	58.157.362,43		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			45.626.448,33	183.497.695,17		
TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			13.867.751,27	58.157.362,43		
DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO) (GANHO)			183.497.695,17	183.497.695,17		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	EMPENHADA		LIQUIDADADA		PAGA	
	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
(A) TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	42.000.291,96	70,46	54.174.892,25	90,89	221.724.733,15	91,31
MAGISTÉRIO (70%)	52.177.213,99	87,54	52.177.213,99	87,54	186.392.735,01	76,76
OUTRAS DESPESAS (30%)	-10.176.922,03	-17,07	1.997.678,26	3,35	35.331.998,14	14,55
(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	42.000.291,96	70,46	54.174.892,25	90,89	221.724.733,15	91,31
MAGISTÉRIO (70%)	52.177.213,99	87,54	52.177.213,99	87,54	186.392.735,01	76,76
OUTRAS DESPESAS (30%)	-10.176.922,03	-17,07	1.997.678,26	3,35	35.331.998,14	14,55

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020			
DESPESAS LÍQUIDAS COM FUNDEB	NO PERÍODO	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO
	VALOR	%	%
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - ARRECADADO	221.724.733,15	91,31	0,00%
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL	186.392.735,01	76,76	0,00%
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - DESPESAS DE CAPITAL	35.331.998,14	14,55	0,00%

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020			
DESPESAS LÍQUIDAS COM FUNDEB	NO PERÍODO	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO
	VALOR	%	%
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - ARRECADADO	221.724.733,15	91,31	0,00%
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	186.392.735,01	76,76	0,00%
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL	35.331.998,14	14,55	0,00%

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTABIL

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CRS: 15P2262/8/SP



A Secretaria da Fazenda torna público o Relatório da Gestão Fiscal(RGF) do 3º quadrimestre de 2023, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP
Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)			Obrigações Financeiras			Disponibilidade de Caixa Líquida (f) = (a - (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida após a Inscricao da RP Não Processados do Exercício (h) = (g - f)
	Restos a Pagar Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados e Não Pagos Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Disponibilidade de Caixa Líquida (f) = (a - (b+c+d+e))					
					Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Ordinários										
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)										
Recursos Vinculados ao RPPS										
Recursos de Operações de Crédito										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Precatórios										
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais										
Outros Recursos Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)										
	202.702.732,39	91.186.032,02	47.089.249,96	40.926.518,23	23.500.932,18	23.500.932,18	23.500.932,18	23.500.932,18	23.500.932,18	23.500.932,18
	202.702.732,39	91.186.032,02	47.089.249,96	40.926.518,23	23.500.932,18	23.500.932,18	23.500.932,18	23.500.932,18	23.500.932,18	23.500.932,18

ELISANGELA PEREIRA
DOMINGUES:3074000
4816

KAYO FELYPE
NACHTAJLER
AMADO:32576286844

Fabiana de
Araujo Zeferino

JULIANA MELO
ARRUDA:28444046483

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida



3º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 5º, inciso I, alínea "b"

	Dívida Consolidada - Exceto RPPS		
	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	401.410.171,80	406.113.249,99	386.656.277,20
Dívida Mobiliária	217.138.387,51	216.586.833,81	182.238.309,40
Dívida Contratual	111.719.774,75	108.246.936,76	117.758.898,55
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	81.279.479,42	79.301.678,31	86.659.069,25
Outras Dívidas	199.952.978,61	116.890.226,78	120.148.594,29
DEDUÇÕES (II)			
Ativo Disponível	250.461.405,56	198.759.866,03	162.457.603,68
Haveres Financeiros	32.304.837,02	32.320.734,06	35.900.104,54
(-) Restos a Pagar Processados	82.813.263,97	114.190.373,31	93.624.283,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	201.457.193,19	289.223.023,21	266.507.682,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.316.335.853,84	1.305.425.998,77	1.334.142.371,45
% da DC sobre a RCL	30,49	30,53	28,99
% da DCL sobre a RCL	15,30	21,74	20,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	267.418.486,77	220.687.610,06	208.469.583,62
Parcelamento de Dívidas	2.366.775,70	2.300.368,26	2.233.960,82
De Tributos	2.366.775,70	2.300.368,26	2.233.960,82
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Demais Dívidas Contratuais	265.051.711,07	218.387.241,80	191.761.783,28

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
Precatórios Anteriores/Posteriores a 05/05/2000	35.753.157,293
Insuficiência Financeira	
Depósitos	20.451.057,07
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	15.302.100,22
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	

<p>KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:30280330105134-03707 Data: 2024.01.30 09:40:01 -03'00'</p>	<p>FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO Assinado de forma digital por FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO:115504-01707 Data: 2024.01.30 11:56:04 -03'00'</p>
<p>PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>TECNICO CONTÁBIL</p>

<p>ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES Assinado de forma digital por ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:330740004816 Data: 2024.01.30 09:40:01 -03'00'</p>	<p>JULIANA MELO ARRUDA Assinado de forma digital por JULIANA MELO ARRUDA:23444064831 Data: 2024.01.30 10:25:07 -03'00'</p>
<p>SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p>	<p>RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

3º Quadrimestre de 2023

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIOS DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.316.335.853,84	1.330.159.332,88	1.305.525.998,77	1.334.892.371,45
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			100.000,00	750.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.316.335.853,84	1.330.159.332,88	1.305.425.998,77	1.334.142.371,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	289.593.887,84	293.112.262,27	287.215.719,72	293.511.321,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	260.634.499,06	263.801.036,05	258.494.147,75	264.160.189,55
Contragarantias Recebidas				
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816
Assinado de forma digital por ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816
Dados: 2024.01.30 09:29:14 -03'00'

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844
Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844
Dados: 2024.01.30 10:52:04 -03'00'

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Fabiana de Araujo Zeferino
Assinado de forma digital por Fabiana de Araujo Zeferino
Dados: 2024.01.30 11:55:57 -03'00'

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP226262/8/SP

JULIANA MELO ARRUDA:28444064831
Assinado de forma digital por JULIANA MELO ARRUDA:28444064831
Dados: 2024.01.30 12:10:02 -03'00'

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Operações de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

3º Quadrimestre de 2023

Operações de Crédito	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	478.361,08	478.361,08
Interna	478.361,08	478.361,08
Empréstimos	478.361,08	478.361,08
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)	478.361,08	478.361,08

Apuração do Cumprimento dos Limites	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.334.892.371,45	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.334.142.371,45	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	478.361,08	0,04
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	209.665.448,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	188.698.903,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	91.728.633,55	7,00

Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamento de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		
ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816	Assinado de forma digital por ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816 Dados: 2024.01.30 09:28:40 -03'00'	
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844	Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844 Dados: 2024.01.30 10:52:49 -03'00'	
Fabiana de Araujo Zeferino	Assinado de forma digital por Fabiana de Araujo Zeferino Dados: 2024.01.30 11:57:53 -03'00'	
JULIANA MELO ARRUDA:28444064831	Assinado de forma digital por JULIANA MELO ARRUDA:28444064831 Dados: 2024.01.30 12:10:36 -03'00'	
ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA	KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO PREFEITO MUNICIPAL	FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO TECNICO CONTÁBIL CRC: 1SP226262/8/SP
		JULIANA MELO ARRUDA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal

3º Quadrimestre de 2023

RF, art. 55, inciso I, alínea "a" (Poder Executivo)

Despesas com Pessoal	Evolução da Despesa Liquidada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)				
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023					
DESPESAS																	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	34.323.547,34	36.130.614,83	34.730.779,04	36.396.854,70	36.675.477,35	37.341.116,23	37.166.563,34	36.190.362,93	35.518.745,13	37.464.450,89	36.511.546,16	61.036.428,44	459.506.485,98				
Contratação Temporária																	
Terceirização de Mão de Obra (art. 18, par. 1º da LRF)																	
Remuneração de Agentes Políticos																	
Encargos Sociais	8.257.516,43	7.834.370,52	10.457.951,54	8.955.504,67	10.539.354,02	9.241.459,00	7.517.182,63	10.590.563,43	2.391.828,11	15.776.825,06	8.933.583,37	-8.179.876,79	92.326.266,99				
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	12.833.876,26	13.412.696,87	13.596.006,98	13.679.141,49	13.760.330,41	13.672.679,27	13.825.640,91	13.904.504,66	13.970.386,46	13.984.191,24	20.863.870,80	171.456.932,50					
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																	
Outras Despesas e Obrigações (Variáveis)	58.967,76	55.325,73		121.372,52	10.713,91	67.823,25	62.580,72	556.061,32	720.181,74	824.136,43	695.586,93	1.167.744,13	4.340.494,44				
Despesas de Exercícios Anteriores																	
Servenças Judiciais																	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	404.797,51	86.565,89	1.389.081,83	826.865,42	1.765.660,27	724.155,99	1.231.779,77	1.562.124,00	631.927,97	1.675.726,24	458.000,06	-1.474.008,33	9.304.786,62				
SUBTOTAL (I)	55.878.705,30	57.519.573,84	60.193.819,39	59.989.838,80	62.751.535,96	61.047.233,74	59.825.747,37	62.803.615,94	53.233.069,41	69.684.755,77	60.582.912,76	73.414.158,25	736.934.866,53				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS																	
Incentivo à Demissão Voluntária	404.797,51	86.565,89	1.389.081,83	826.865,42	1.765.660,27	724.155,99	937.709,94	1.562.124,00	631.927,97	1.675.726,24	458.000,06	-1.164.257,27	9.298.467,85				
Despesas de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores																	
Despesa com Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Vinculados	5.089.750,46	5.312.067,32	6.268.307,67	5.586.158,38	5.521.934,45	5.406.794,38	6.162.354,22	10.587.213,85	12.858.063,52	12.777.140,79	12.804.924,88	18.299.605,10	106.654.303,02				
Venc. Agente Com. de Saúde e Agente de Comb. as endemias (EC 120/2022)	308.170,41	396.492,52	485.544,30	517.863,82	516.712,82	529.129,98	531.259,40	468.822,45	481.793,84	490.775,02	497.362,75	887.745,82	6.122.673,13				
SUBTOTAL (II)	5.813.718,38	5.795.125,73	8.142.933,80	6.900.987,62	7.804.307,54	6.660.070,35	7.631.323,56	12.618.160,30	13.971.785,33	14.943.652,05	13.760.287,69	18.033.091,65	122.075.444,00				
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	50.064.986,92	51.724.448,11	52.050.885,59	53.088.851,18	54.947.228,42	54.387.163,39	52.194.423,81	50.185.455,64	39.261.284,08	54.751.103,72	46.822.625,07	55.381.066,60	614.859.322,53				

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assinado de forma digital por
DOMINGUES,30740004816
Dados: 2024.01.30.09:32:05 -0300

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por KAYO NACHTAJLER AMADO
AMADO,3576286844
Dados: 2024.01.30.10:49:53 -0300

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 15922662/8/SP

Assinado de forma digital por FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
ARRUDA,28444064831
Dados: 2024.01.30.12:12:0209

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Assinado de forma digital por JULIANA MELO ARRUDA
ARRUDA,28444064831
Dados: 2024.01.30.12:12:0209

TMSV

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

3º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Valor	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.334.142.371,45	100,0000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.334.142.371,45	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	614.859.522,53	46,0865
Limite Máximo (art. 20 LRF)	720.436.880,58	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	684.415.036,55	51,3000
Excesso a Regularizar		
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	138.309.090,32	10,3669
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.600.970.845,74	120,0000
Excesso a Regularizar		
Concessão de Garantias		
Montante		
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	293.511.321,72	22,0000
Excesso a Regularizar		
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	7.481.005,49	0,5607
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	213.462.779,43	16,0000
Excesso a Regularizar		
Antecipação da Receita Orçamentária		
Saldo Devedor		
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	93.389.966,00	7,0000
Excesso a Regularizar		

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816
Assinado de forma digital por ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816
Dados: 2024.01.30 09:31:26 -03'00'

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844
Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844
Dados: 2024.01.30 10:50:26 -03'00'

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Fabiana de Araujo Zeferino
Assinado de forma digital por Fabiana de Araujo Zeferino
Dados: 2024.01.30 11:58:49 -03'00'

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP226262/8/SP

JULIANA MELO ARRUDA:28444064831
Assinado de forma digital por JULIANA MELO ARRUDA:28444064831
Dados: 2024.01.30 12:11:55 -03'00'

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 8.395/19**

Interessado (a): COND ED PAINEIRAS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED PAINEIRAS, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da mais recente Intimação de n.º 125.785. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 22.167/23

Interessado (a): COND ED VILA ISABEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED VILA ISABEL, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da mais recente Intimação de n.º 125.786. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 21.419/22

Interessado (a): COND ED SÃO JOSE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED SÃO JOSE, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da mais recente Intimação de n.º 123.556. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 28.888/19

Interessado (a): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da mais recente Intimação de n.º 122.544. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 23.648/22

Interessado (a): CONDOMÍNIO ED ROMANO II

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do CONDOMÍNIO ED ROMANO II, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da mais recente Intimação de n.º 123.557. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 34.127/22

Interessado (a): CONDED ENGENHEIRO GOUNOUD

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED ENGENHEIRO GOUNOUD, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da mais recente Intimação de n.º 122.516. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 29.130/18

Interessado (a): COLÉGIO MUNDIAL LTDA.

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, COLÉGIO MUNDIAL LTDA., Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.418, lavrada em 18/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 30.812/16

Interessado (a): RUI VAZ DE LIMA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, RUI VAZ DE LIMA, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126.037, lavrada em 18/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 825/24

Interessado (a): DINEI ANTÔNIO PASSONE

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, DINEI ANTÔNIO PASSONE, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.182, lavrada em 22/12/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 209/20

Interessado (a): DJALMA FERREIRA DA SILVA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA

através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, DJALMA FERREIRA DA SILVA, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.033, lavrada em 23/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 15.882/1985

Interessado (a): PEDRO PAULO SILVA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, PEDRO PAULO SILVA, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.034, lavrada em 25/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 957/24

Interessado (a): EDIFÍCIO FERNANDES E LOPES

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, EDIFÍCIO FERNANDES E LOPES, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125.781, lavrada em 11/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**COMUNICADO N.º 01/2024 – SEMAM**

Publicação de redução de alíquota IPTU VERDE

A Secretária de Meio Ambiente, torna público o resultado complementar ao Comunicado n.º 12/2023 da análise das solicitações para redução da alíquota de IPTU, através do Programa IPTU VERDE

– Lei 634/2010, para o exercício do ano de 2024.
Segue tabela abaixo:

Inscrição Cadastral	(%) redução IPTU
12-00441-0072-00576-159	0,24
13-00008-0038-00154-238	0,30
14-00065-0081-00118-007	0,24
14-00065-0081-00118-027	0,24
14-00065-0081-00118-056	0,24
14-00065-0081-00118-072	0,24
14-00065-0081-00118-099	0,24
14-00065-0081-00118-118	0,24
14-00065-0081-00118-124	0,24
14-00065-0081-00118-142	0,24
14-00066-0081-00284-090	0,20
15-00073-0073-00095-144	0,20
15-00076-0064-00143-049	0,20
15-00076-0064-00143-074	0,20
15-00078-0102-00453-000	0,16
15-00083-0045-00265-031	0,17
15-00084-0045-00290-073	0,17
17-00094-0045-00080-102	0,18
17-00095-0070-00064-141	0,30
32-00680-0521-00227-001	0,13
32-00686-0523-00778-000	0,19
33-00226-0149-00375-000	0,16
33-00247-0035-01099-028	0,27
33-00247-0035-01099-063	0,27
33-00247-0035-01099-066	0,27
33-00247-0035-01099-067	0,27
33-00247-0035-01099-081	0,27
33-00247-0035-01099-090	indeferido
33-00247-0035-01099-091	0,27
33-00247-0035-01099-116	0,27
33-00247-0035-01099-125	0,27
33-00247-0035-01099-126	0,27
33-00247-0035-01099-128	0,27
33-00247-0035-01099-140	indeferido
33-00247-0035-01099-148	0,27
33-00247-0035-01099-156	0,27

São Vicente, 24 de janeiro de 2024.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

A Secretária Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização, INFORMA através deste Edital de Citação a Sebastião Francisco de Souza, considerando a ausência de manifestação do interessado, situado à Rua Eduardo Cação, 929 – Jd. Rio Branco - São Vicente/SP, solicitamos que compareça a esta Secretária no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 15811 lavrado em 15/12/23, referente, (Falta de limpeza e conservação do imóvel) , constatado através de vistoria no endereço no Processo Administrativo n.º 18795/19. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar 877/17. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

A Secretária Meio Ambiente, INFORMA através deste Edital de Citação a E. M. Falcão Choperia – ME, situado à, Av. Eng.º Saturnino de Brito n.º 1289 – Parque Prainha – São Vicente/SP, solicitamos que compareça a esta Secretária no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência do indeferimento do Recurso apresentado referente aos Autos de Infração n.º 15638-15637-15635 lavrados em 30/06/23 referente, (descarte irregular de RCC, não apresentar PGRCC, e alterar ou concorrer para alterar a qualidade Ambiental, com impacto negativo a Biotá e meio ambiente, descarte de RCC no mar), constatado através de vistoria no endereço no Proc. Adm. n.º 18.807/19. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar 877/17 e 987/20.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,
FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SEMAM – Proc. Adm. N.º 33.228/23 Interessado: A Grande Família Reparos Automotivos Ltda, Secretária de Meio Ambiente, Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, Coordenação de Licenciamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação ao Proprietário, A Grande Família Reparos Automotivos Ltda, para ciência, que a SEMAM solicita que o mesmo apresente documentos solicitados em e-mail, com conhecimento do interessado em 08/11/23, com prazo de até 5 dias sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expede-se o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 1.037/21 Art. 24.

FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2024**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 008/2024			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
EPY 9834	X810130714	60503	04/12/23
DPG 7A72	X810130738	60503	04/12/23
ESZ 2I73	F860003837	76842	10/12/23
ESZ 2I73	F860003838	73400	10/12/23
EGR 0904	H710252672	74550	09/12/23
GFN 6D99	H710252457	74550	07/12/23
ESZ 1D06	F860003664	76842	12/12/23
BCF 8H52	H710252593	74550	08/12/23
DVO 5788	H710252759	74550	10/12/23
EFJ 5072	F860002883	60501	14/12/23
EZV 3517	F860002901	65992	11/12/23
CNG 0692	B800810801	58196	14/12/23
FRL 6727	H710252837	74550	10/12/23
EZV 4123	H710252674	74550	09/12/23
FDY 7432	F860002869	65992	14/12/23
FBL 8I13	H710252725	74550	10/12/23
EXJ 7F67	F860002604	73400	12/12/23
EXJ 7F67	F860002603	76842	12/12/23
DTZ 1694	B800807586	58433	11/12/23
AYR 4683	H710252856	74550	10/12/23
EPY 5I91	N750149399	50020	15/12/23
GAV 0020	H710252937	74550	11/12/23
DFO 6950	B800795116	65991	11/12/23
CYG 7D38	X810130977	60503	07/12/23
CUZ 5G49	F860009106	60501	12/12/23
EPW 9314	B800803743	51851	07/12/23
BRZ 7A39	M540086586	76842	07/12/23
AYO 6J89	H710252951	74550	12/12/23
DKL 2377	F860003595	76842	12/12/23
GIJ 9A16	F860004376	76842	12/12/23
FJJ 3030	H710253143	74550	14/12/23

EKE 8180	F860004109	55414	16/12/23
EGB 9062	B800758276	51930	17/12/23
DTF 1177	B800809867	76842	12/12/23
DSA 2G82	F860008469	72340	15/12/23
CKW 8075	B800809998	76842	16/12/23
FNB 7E16	F860003915	76842	16/12/23
ESO 2G59	F860001531	60501	15/12/23
FNF 6H10	F860008462	76842	17/12/23
GDJ 4750	F860009099	65992	20/12/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 008/2024				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
GJV 9174	M540081137	72340	16/10/23	130,16
EDC 4F32	M540077520	53800	17/10/23	130,16
BLT 6H66	H710248393	74550	17/10/23	130,16
EGF 3669	H710249175	74630	24/10/23	195,23
FBV 6052	H710249159	74550	23/10/23	130,16
FGE 2F93	H710249131	74630	23/10/23	195,23
DNE 9293	B800805594	51851	23/10/23	195,23
DKU 3J60	H710249094	74550	23/10/23	130,16
ELR 4D31	H710248650	74630	19/10/23	195,23
IZB 8B83	H710248614	74550	19/10/23	130,16
EFR 4D85	M540078923	76331	19/10/23	293,47
DLK 2317	B800805348	60501	28/10/23	293,47
FSB 6359	B800806185	65992	26/10/23	293,47
FSB 6359	B800806184	72422	26/10/23	130,16
DTZ 6G05	M540078658	58433	21/10/23	195,23
DFC 7578	B800803562	76842	23/10/23	130,16
PHI 5B55	H710248455	74550	18/10/23	130,16
DDA 6113	X810127369	60503	18/10/23	293,47
FIK 7873	B800807506	65992	24/10/23	293,47
AYO 6J89	M540077533	54521	25/10/23	195,23
FJW 4D14	M540081876	65992	22/10/23	293,47
FJW 4D14	M540081875	60501	22/10/23	293,47
FRD 0233	B800800207	57380	20/10/23	293,47
DDR 5340	B800804427	76842	25/10/23	130,16
EYA 6A63	H710248581	74550	19/10/23	130,16
EMW6D71	X810127442	60503	19/10/23	293,47
CUR 5J90	M540073599	56650	26/10/23	130,16
EKE 8780	B800803557	76842	23/10/23	130,16
DBB 7115	B800764827	60501	24/10/23	293,47
FHG 2197	H710248536	74550	18/10/23	130,16
KQJ 8404	B800794732	55500	04/11/23	130,16
EZV 4123	B800797510	55413	04/11/23	195,23
EXJ 3F88	M540078082	76842	03/11/23	130,16
CVC 5H69	M540073988	76331	03/11/23	293,47

SECRETARIA DA SAÚDE**COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA.**

Tornamos público o deferimento do Proc. Adm. n.º 10.627/22 – Laudo Técnico de Avaliação da empresa Rita de Cássia Xavier – me, 08.490.574/0001-05, Rua Campos Sales, n.º 93, Centro - São Vicente/SP. CEP: 11310-430. São Vicente, 23 de janeiro 2024.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES**SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 249/23 - PROC. ADM. N.º 35.218/23.**

Objeto: Aquisição de mobiliário específico para atender as instalações em postos do Cadastro Único de Atendimento ao Bolsa Família, através de recurso destinado exclusivamente para essa finalidade e suprindo e atendendo a necessidade de equipamentos a Secretaria de Desenvolvimento Social. Arrematante dos Lotes 1, 3 e 4: Roger Eduardo dos Santos–ME, no valor total de R\$ 17.712,00 (dezesete mil, setecentos e doze reais); Arrematante do Lote 2: JW Coutinho Comércio de Móveis de Aço Ltda.–ME, no valor total de R\$ 1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais). Adjudicado em 15/01/24. Homologado em 23/01/24. Mais informações pelo telefone (13) 3579-1387 com Priscylla, ou e-mail: priscyllasilva@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 270/23 – PROC. ADM. N.º 33.795/23.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Link Dedicado de Internet em conformidade com o especificado e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Arrematante: B R A Serviços de Comunicação Ltda. Valor: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Adjudicação: 11/01/24. Homologação: 24/01/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário Municipal de Tecnologia da Informação e Controle Interno

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/63 – PROC. ADM. N.º 14.902/23.

Objeto: Registro de Preços para aquisição, montagem e entrega de material escolar, em formato de módulos padronizados (Kits) a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentores: Ata de Registro de Preços n.º 05/24 – Guardian Comercial e Serviços Ltda. Valor: R\$ 13.271.746,50 (treze milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos

e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços n.º 06/24 – Digital Data Ltda. Valor: R\$ 4.529.998,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Data da Assinatura: 16/01/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/23 - PROC. ADM. N.º 14.396/23. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Tatames de EVA para as unidades de ensino de fase I, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente, pelo período de 12 meses. Arrematante dos Lote Único: Orix Comercial e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais). Adjudicado em 29/12/23. Homologado em 03/01/24. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1389, com Américo ou e-mail: americo_compras@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 136/22 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 22/22 – PROC. ADM. N.º 36.060/22. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para reforma e readequação da EMEF Pastor Joaquim Rodrigues da Silva. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda. Motivo: Prorroga a vigência contratual. Data da Assinatura: 09/01/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA N.º 33/23 – PROC. ADM. N.º 34.870/23. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação parcial da Rua Edemar M. de Almeida – Rua 50 – Trecho entre Av. Quarentenário e Rua Yara Peres Sassi – São Vicente/SP – A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade HABILITAR as empresas ADR 5 Construções Ltda.-CNPJ n.º 29.577.086/0001-00 e a Pavisan Construções Ltda.-CNPJ n.º 61.733.192/0001-30, as convocando para abertura do envelope de n.º 2 no dia 07/02/23 às 14h30min. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA N.º 06/23 – PROC. ADM. N.º 11.311/23. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, conservação e reparação de vias públicas urbanas de pavimentação em bloquetes (lajotas sextavadas de concreto), compreendendo guias, sarjetas e recomposição de calçadas, com fornecimento de mão de obra e materiais, no Município de São Vicente - A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade HABILITAR as empresas FC Empreendimentos e Serviços Ltda.-CNPJ n.º 36.413.563/0001-13, ADR5 Construções Ltda.-CNPJ n.º 29.577.086/0001-00, Teto Construtora S/A-CNPJ n.º 13.034.156/0001-35, Agnus Engenharia Eireli - CNPJ n.º 17.511.542/0001-21 e a Macterra Engenharia Eireli-CNPJ n.º 24.844.389/0001-10, as convocando para abertura do envelope de n.º 2 no dia 07/02/23 às 10 horas. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 103/21 – PROC. ADM. N.º 10.173/21. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Maxi Serviços e Reformas Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado em diversas Unidades Administrativas - Motivo: Prorrogação do prazo. Vigência: 12 meses, a contar de 03/01/24. Data da assinatura: 03/01/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 25 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 265/23 - EDITAL N.º 265/23. PROC. ADM. N.º 31.806/23. Objeto: Constitui objeto da presente o Registro de Preço para aquisição de refeições prontas, para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial III Mater (CAPS III MATER), Serviço Residencial Terapêutico Tipo II (SRT) da Coordenação de Saúde Mental Diretoria de Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, por um período de 12 (doze) meses, nos termos deste termo de referência. Credenciamento e Abertura do Pregão: 16/02/24 às 10 horas. Local da Sessão Pública: Auditório da SESAU (Secretaria de Saúde de São

Vicente), situado na Rua Padre Anchieta n.º 462, 5º andar, Centro, São Vicente. Retirada do Edital: www.saovicente.sp.gov.br "LICITAÇÕES". Informações do pregão através do telefone (13) 3569-5710 e pelo e-mail sesasvcompras@yahoo.com.br. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATAN.º 41/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 235/23 – PROC. ADM. N.º 29.016/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços de medicamentos, para atender pacientes de ações judiciais da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18/01/24. Vigência: 18/01/24 a 18/01/25. Valor total: R\$ 1.130.897,75. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 44/23 – PROC. ADM. N.º 8.639/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: N Fernandes Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Acréscimo dos serviços que serão prestados no novo P.S Central, correspondente a 8% (oito por cento) do valor original do contrato, que representa o valor anual de R\$ 805.217,04 (oitocentos e cinco mil duzentos e dezessete reais e quatro centavos). Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 01/24 – PROC. ADM. N.º 37.686/23. Locatário: Prefeitura Municipal de São Vicente/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente. Locador: DMS Administradora de Imóveis Próprios Ltda. Objeto: Locação do imóvel situado na Av. Ulisses Guimarães n.º 1431, Jardim Rio Branco, São Vicente/SP, destinado a instalação e funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Rio Branco. Valor Mensal do Contrato: R\$ 14.000,00. Vigência: 02/01/24 a 01/07/26. Just.: Art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Prefeitura Municipal de São Vicente
Fundo Municipal de Saúde de São Vicente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 01/24 – PROC. ADM. N.º 37.686/23. Locatário: Prefeitura Municipal de São Vicente/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente. Locador: DMS Administradora de Imóveis Próprios Ltda. Objeto Locação do imóvel situado na Av. Ulisses Guimarães n.º 1431, Jardim Rio Branco, São Vicente/SP, destinado a instalação e funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Rio Branco. Valor Mensal do Contrato: R\$ 14.000,00. Vigência: 02/01/24 a 01/07/26. Just.: Artigo 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Prefeitura Municipal de São Vicente
Fundo Municipal de Saúde de São Vicente

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

PORTARIA N.º 016/2024

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz,
Superintendente do Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de São Vicente, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por lei e
de conformidade com o constante no Processo
Administrativo n.º 069/2023,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12 de janeiro 2024, a servidora
Bruna Ferraz Savary, R.G. n.º 37.XXX.XXX-X, do
cargo de Analista de Recursos Humanos, Ref. "K",
constante do quadro permanente de cargos de
provimento efetivo – Anexo I da Lei Complementar
n.º 556 de 17 de dezembro de 2008.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de janeiro
de 2024.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECIBTA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.334.142.759,39

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.354.769,76	1,98%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	80.048.565,56	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	76.046.137,29	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	72.043.709,01	5,40%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	593.430,37	R\$ 0,00

FONTE: Embras GEOSIAP, Unidade Responsável Câmara Municipal de São Vicente, Data de Emissão 25/01/2024, Hora de Emissão 14h 10 mi

Em 30 de janeiro de 2024

TIAGO MARTINS PERETTO
1º Secretário

HIGOR FERREIRA
2º Secretário

ADILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

MAURO SIMAS DE LIMA
Controlador Geral

ROGÉRIO ELIAS OLIVEIRA DA CRUZ
Diretor de Planejamento e Finanças
CRC - 1SP317023/O-2

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRAMES TRE DE 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "g")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.739.239,84	2.006.890,18	1.895.395,98	1.956.215,95	1.854.872,39	2.988.655,32	2.864.111,23	2.161.532,51	1.796.604,23	2.240.901,07	1.954.796,22	3.076.296,82	26.535.511,74
Pessoal Ativo	1.739.239,84	2.006.890,18	1.895.395,98	1.956.215,95	1.854.872,39	2.988.655,32	2.864.111,23	2.161.532,51	1.796.604,23	2.240.901,07	1.954.796,22	3.076.296,82	26.535.511,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.596.117,41	1.717.188,24	1.605.775,99	1.660.948,82	1.556.018,05	2.672.999,71	2.273.042,66	1.831.533,49	1.796.604,23	1.596.855,94	1.643.579,14	2.514.122,04	22.464.785,72
Obrigações Patronais	143.122,43	289.701,94	289.619,99	295.267,13	298.854,34	315.655,61	591.068,57	329.999,02	0,00	644.045,13	311.217,08	562.174,78	4.070.726,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													
Pensões													
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	37.081,04	0,00	0,00	0,00	0,00	63.032,77	80.528,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.749,8
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	37.081,04	0,00	0,00	0,00	0,00	63.032,77	80.528,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.749,8
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.702.158,70	2.006.890,18	1.895.395,98	1.956.215,95	1.854.872,39	2.925.622,55	2.758.483,16	2.161.532,51	1.796.604,23	2.240.901,07	1.954.796,22	3.076.296,82	26.329.769,76
% SOBRE A RCL AJUSTADA													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				1.334.892.759,39									
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, de CF) (V)				750.000,00									
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 § 16 de CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)				0,00									
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)				1.334.142.759,39									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)				26.354.769,76									
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				80.048.565,56									
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				76.046.137,29									
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)				72.043.709,01									
FONTE: Embrasp (GOSIAP, Unidade Responsável) Câmara Municipal de São Vicente, Data de Emissão 25/01/2024, Hora de Emissão 14h 10 min.													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1.334.892.759,39	-
750.000,00	-
0,00	-
1.334.142.759,39	-
26.354.769,76	1,98%
80.048.565,56	6,00%
76.046.137,29	5,70%
72.043.709,01	5,40%

EM 30 DE JANEIRO DE 2024

TIAGO MARTINS PERETTO
1º Secretário

ADILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

MAURO SIMAS DE LIMA
Controlador Geral

ROGÉRIO ELIAS OLIVEIRA DA CRUZ
Diretor de Planejamento e Finanças
CRC - 1SP3170230-2



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2023

RCF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
	Restos a Pagar Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	817.288,31	0,00	153.292,35	0,00	70.565,59	593.430,37	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	817.288,31	0,00	153.292,35	0,00	70.565,59	593.430,37	0,00	0,00

FONTE: Embas GEOSIAP, Unidade Responsável Câmara Municipal de São Vicente, Data de Emissão 25/01/2024, Hora de Emissão 14h:10 min.

Em 30 de janeiro de 2024

Tiago Martin Peretto
TIAGO MARTINS PERETTO
1º Secretário

Higor Ferreira
HIGOR FERREIRA
2º Secretário

Adilson Ferrera dos Santos
ADILSON FERRERA DOS SANTOS
Presidente

Mauro Simas de Lima
MAURO SIMAS DE LIMA
Controlador Geral

Rogério Elias Oliveira da Cruz
ROGÉRIO ELIAS OLIVEIRA DA CRUZ
Diretor de Planejamento e Finanças
CRC - 15P317023/O-2



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QJV3L-LBJM7-R85B7-865LE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 30/01/2024 16:26 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/QJV3L-LBJM7-R85B7-865LE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>